



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
CORREGEDORIA/Divisão de Administração/Seção Finanças
PCSP-CGP-DADMIN-FINANÇAS

Processo de contratação de serviços comuns

PCSP-SEI-058.00019063/2024-13

Data de Produção	21/02/2024
-------------------------	------------

Interessado	Corregedoria Geral da Polícia Civil
Assunto	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção no portão de enrolar instalado na garagem da sede da Corregedoria Geral da Polícia Civil
Número de Referência	Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
Corregedoria-Divisão de Administração-Seção Finanças

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção em porta de enrolar instalada na garagem da sede da Corregedoria Geral da Polícia Civil

Unidade requisitante

Núcleo de Apoio Administrativo - CGPC

Responsável pela demanda

Janaína Rita Lopes da Silva

Justificativa

Serviço de fundamental importância para o desenvolvimento das atividades realizadas por este Departamento, em especial a entrada e saída de viaturas, sendo este, uma questão de segurança pública.

Estimativa preliminar do valor da contratação

R\$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais)

Data pretendida para a conclusão da contratação

26/02/2024

Quantidade

1 (um) serviço de manutenção em porta de enrolar instalada na garagem da sede da Corregedoria Geral da Polícia Civil, com o fornecimento dos materiais necessários: 1 (uma) mola de aço, 1 (um) cilindro e 2 (duas) tampas.

Previsão de prazo de execução, após celebração do contrato

7 (sete) dias úteis, a partir da emissão de Nota de Empenho

Opção legal	Lei Federal nº 14.133/2021
Grau de prioridade da contratação	Alto, em virtude do serviço ser indispensável.
Vinculação ou dependência com outro DFD	Não há vinculação com outro DFD.

São Paulo, na data da assinatura digital.

JANAÍNA RITA LOPES DA SILVA

Diretora do Núcleo de Apoio Administrativo em exercício
Divisão de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Janaína Rita Lopes Da Silva, Administrativo**, em 21/02/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020134811** e o código CRC **7A627D3F**.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Corregedoria Geral da Polícia Civil
Divisão de Administração
Núcleo de Apoio Administrativo

Memo nº 18/2024-NAA

São Paulo, 20 de Fevereiro de 2024.

Excelentíssima Senhora Divisionária

Com este, informo a Vossa Excelência que, uma das portas da garagem encontra-se inoperante, após vistoria foi constatado pela empresa especializada que uma das molas e outros componentes estão avariados, necessitando então de serviço de manutenção e troca das peças, anexo a esta informação, orçamento com a descrição dos serviços a serem prestados, e que se fazem necessários para que a mesma volte a funcionar normalmente.

Atenciosamente,


Janaina Rita Lopes da Silva
Diretora do Núcleo de Apoio Adm
Corregedoria Geral da Polícia Civil
em exercício



**Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
Corregedoria-Divisão de Administração-Seção Finanças**

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 058.00019063/2024-13

Interessado: Núcleo de Apoio Administrativo - Corregedoria Geral da Polícia Civil

Assunto: Serviços de manutenção no portão de enrolar instalado na garagem da CGPC

Exma. Sra. Dra. Delegada Divisionária de Polícia
Divisão de Administração

Pelo presente informo a Vossa Excelência a necessidade de abertura de Procedimento **objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em porta, tipo enrolar, instalada na garagem da sede da Corregedoria Geral da Polícia Civil**, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD, elaborado pelo Núcleo de Apoio Administrativo deste Departamento.

São Paulo, na data da assinatura digital.

SHIRLEY BEATRIZ KOCH
Diretora do Núcleo de Finanças, Surpimentos e Subfrota



Documento assinado eletronicamente por **Shirley Beatriz Koch, Diretora do Núcleo de Finanças Suprimentos e Subfrota**, em 21/02/2024, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020141119** e o código CRC **40D4D513**.



**Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
Corregedoria-Divisão de Administração-Seção Finanças**

DESPACHO

Nº do Processo: 058.00019063/2024-13

Interessado: Núcleo de Apoio Administrativo - Corregedoria Geral da Polícia Civil

Assunto: Serviços de manutenção no portão de enrolar instalado na garagem da CGPC

Comigo hoje.

Informa o Núcleo de Finanças, Suprimentos e Subfrota a necessidade de abertura de Procedimento **objetivando contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em porta, tipo enrolar, com o fornecimento das peças necessárias, instalada na garagem da sede da Corregedoria Geral da Polícia Civil**, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD, elaborado pelo Núcleo de Apoio Administrativo deste Departamento.

Desta feita, eleve-se o presente à consideração da Exma. Sra. Dra. Delegada de Polícia Diretora com respeitosa proposta de autorizar a abertura do competente processo administrativo tendente

São Paulo, na data da assinatura digital.

IRANI GOMES JUVINO
Delegada Divisionária de Polícia
Divisão de Administração

Documento assinado eletronicamente por **Irani Gomes Juvino**,
Delegado de Polícia Divisionário, em 21/02/2024, às 15:45,
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto](#)
[Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando
o código verificador **0020142722** e o código CRC **7E1AD24F**.



**Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
Corregedoria-Divisão de Administração-Seção Finanças**

DESPACHO

Nº do Processo: 058.00019063/2024-13

Interessado: Núcleo de Apoio Administrativo - CGPC

Assunto: Serviços de manutenção no portão de enrolar instalado na garagem da CGPC

Tendo em vista a necessidade apontada no Documento de Formalização de Demanda – DFD, elaborado pelo Núcleo de Apoio Administrativo desta UASG 180124, o qual indica a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em porta, tipo enrolar, com o fornecimento das peças necessárias, instalada na garagem da sede da Corregedoria Geral da Polícia Civil, **AUTORIZO** a abertura de processo para essa finalidade, nos termos da Lei 14.133/21.

Encaminhe-se o presente expediente ao Núcleo de Finanças, Suprimentos e Subfrota para providências em conformidade às legislações referentes à matéria, devendo restituir informado para demais deliberações.

São Paulo, na data da assinatura digital.

ROSEMEIRE MONTEIRO DE FRANCISCO IBAÑEZ

Delegada de Polícia Diretora
Corregedoria Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **Rosemeire Monteiro De Francisco Ibañez, Delegada de Polícia Diretora**, em 21/02/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020144499** e o código CRC **5A63824E**.



Governo do Estado de São Paulo

Processo

Unidade	180124 - CORREGEDORIA GERAL DA POLICIA CIVIL		
Gestã	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO		
Processo	2024016203	Tipo Licitação:	05
Ata de Registro de	N	Objeto do	CONTRATAÇÃO DE
ID:	0	Status:	ATIVO
Finalidade do	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENÇÃO EM PORTA, TIPO ENROLAR, COM O FORNECIMENTO DAS PECAS NECESSARIAS, INSTALADA NA GARAGEM DA SEDE DA CORREGEDORIA GERAL DA POLICIA CIVIL. CODIGO UNICO SIAFEM (PROCESSO) Nº 20240162038		



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ficha informativa**DECRETO Nº 68.304, DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre os procedimentos de contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que tratam os artigos 74 e 75 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares**Seção I**
Do Objeto e Âmbito de Aplicação

Artigo 1º - Este decreto dispõe sobre os procedimentos de contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que tratam os artigos 74 e 75 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo.

§ 1º - Para os procedimentos de que trata este decreto, será utilizado o Sistema de Compras do Governo Federal, disponível no Portal de Compras do Governo Federal.

§ 2º - Sem prejuízo do disposto no § 1º deste artigo, para acesso e operacionalização do Sistema de Compras do Governo Federal, deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no Manual de Contratação Direta, por inexigibilidade e por dispensa de licitação, disponível no Portal de Compras do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Para os fins deste decreto, considera-se:

- I - unidade gestora - unidade administrativa, integrante da estrutura dos órgãos da Administração direta e autárquica, incumbida da execução orçamentária e financeira da despesa;
- II - objetos de mesma natureza - bens, serviços e obras relativos a contratações no mesmo ramo de atividade no mercado;
- III - dispensa de licitação com disputa eletrônica - procedimento competitivo realizado no Sistema de Compras do Governo Federal, no qual há a oferta de lances pelos fornecedores;
- IV - contratação direta sem disputa eletrônica - procedimento sem disputa, cujo registro do contratado e das informações estabelecidas nos incisos do artigo 7º deste decreto deverá ser inserido no Sistema de Compras do Governo Federal.

Parágrafo único - Para os fins do inciso II deste artigo, considera-se ramo de atividade vinculada:

- 1. à classe dos materiais, aquela constante do Sistema de Compras do Governo Federal de Catalogação de Material do Governo federal;
- 2. à descrição dos serviços e de obras, aquela constante do Sistema de Compras do Governo Federal de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal.

Seção II
Das Hipóteses de Uso

Artigo 3º - O procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação previsto neste decreto será adotado nas hipóteses do "caput" e dos incisos I a V do artigo 74 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Artigo 4º - O procedimento de contratação direta por dispensa de licitação previsto neste decreto será adotado nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de manutenção de veículos automotores, nos termos do inciso I do "caput" do artigo 75 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - contratação de outros serviços ou de aquisição de bens, nos termos do inciso II do "caput" do artigo 75 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - contratação de obras, serviços, incluídos os serviços de engenharia, e aquisição de bens, nos termos dos incisos III e seguintes do "caput" do artigo 75 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º - Nas contratações fundamentadas nas hipóteses dos incisos I e II do "caput" deste artigo, deverá ser observado, para fins de aferição dos respectivos limites de valores, o somatório da despesa realizada pela unidade gestora, no exercício financeiro, com objetos de mesma natureza.

§ 2º - O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, até o limite de valor estabelecido no § 7º do artigo 75 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 3º - Os limites de valores incidentes às hipóteses de contratação referidas nos incisos I e II deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia qualificada como agência executiva na forma da lei.

Artigo 5º - Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, nos termos do artigo 73 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do artigo 337-E do Decreto-Lei federal nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

CAPÍTULO II
Do Procedimento**Seção I**
Da Instrução

Artigo 6º - O procedimento de contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

§ 1º - O Sistema de Compras do Governo Federal de registro de preços poderá ser utilizado nas hipóteses de que tratam os artigos 3º e 4º deste decreto, para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

§ 2º - Na hipótese de que trata o § 1º deste artigo, a indicação da dotação orçamentária somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

§ 3º - O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora do procedimento.

Seção II
Do Processamento da Inexigibilidade e da Dispensa de Licitação

Artigo 7º - O órgão ou a entidade promotora do procedimento deverá inserir no Sistema de Compras do Governo Federal, no que couber, as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação:

I - a especificação do objeto a ser contratado;

II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do inciso II do artigo 6º deste decreto, observada a respectiva unidade de fornecimento;

III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV - declaração de observância às disposições previstas na Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nas hipóteses dos incisos I e II do artigo 4º deste decreto;

V - as condições da contratação e as sanções aplicáveis pela inexecução total ou parcial do ajuste.

§ 1º - Nas hipóteses de dispensa de licitação com disputa eletrônica, além do disposto nos incisos I a V do "caput" deste artigo, o órgão ou entidade também deverá inserir no Sistema de Compras do Governo Federal as seguintes informações:

1. o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

2. a data e o horário da realização do procedimento eletrônico, bem como o endereço eletrônico onde este ocorrerá.

§ 2º - A informação sobre o preço estimado é dispensada na hipótese do § 1º do artigo 14 deste decreto.

CAPÍTULO III
Da Dispensa de Licitação com Disputa Eletrônica**Seção I**
Da Utilização da Dispensa com Disputa Eletrônica

Artigo 8º - A dispensa de licitação com disputa eletrônica deverá ser empregada nas hipóteses de contratação direta fundamentadas exclusivamente no valor previstas nos incisos I e II do artigo 4º deste decreto.

§1º - Nas hipóteses de que trata o "caput" deste artigo, admite-se, excepcionalmente, procedimento sem disputa eletrônica, desde que esteja justificada a vantagem para a Administração.

§ 2º - É admitida a utilização do procedimento de que trata o "caput" deste artigo para as hipóteses de contratação direta previstas no inciso III do artigo 4º deste decreto.

Artigo 9º - O procedimento de contratação direta por dispensa de licitação com disputa eletrônica será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e será encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Compras do Governo Federal de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento do objeto demandado.

Seção II

Do Prazo para Abertura do Procedimento

Artigo 10 - O prazo fixado para abertura do procedimento de dispensa de licitação com disputa eletrônica e envio de lances não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

Seção III

Do Fornecedor

Artigo 11 - Até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, o fornecedor deverá, exclusivamente por meio do Sistema de Compras do Governo Federal:

I - encaminhar a proposta, indicando:

- a) a descrição do objeto ofertado;
- b) a marca e o modelo do produto, quando for o caso;
- c) o preço.

II - declarar, em campo próprio do Sistema de Compras do Governo Federal, as seguintes informações:

- a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, quando couber;
- c) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- d) a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no Sistema de Compras do Governo Federal, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- e) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para beneficiários reabilitados da Previdência Social, ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, nos termos do "caput" do artigo 93 da Lei federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;
- f) o cumprimento do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único - O fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo, nos termos estabelecidos no manual de que trata o § 2º do artigo 1º deste decreto.

Seção IV

Da Abertura e do Envio de Lances

Artigo 12 - A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo Sistema de Compras do Governo Federal para o envio de lances públicos e sucessivos, nos termos estabelecidos no manual de que trata o § 2º do artigo 1º deste decreto.

Seção V

Do Julgamento

Artigo 13 - Após a etapa de lances, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação àquele estimado para a contratação.

Artigo 14 - Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo fixado para a contratação, o órgão ou entidade poderá negociar condições mais vantajosas.

§ 1º - Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do § 4º do artigo 10 do Decreto nº 67.888, de 17 de agosto de 2023, a verificação quanto à compatibilidade de preços será realizada mediante solicitação formal de cotação a fornecedores e deverá considerar, de forma crítica, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

§ 2º - Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, que será anexada aos autos do processo de contratação.

Artigo 15 - Na hipótese de desclassificação do primeiro colocado, em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo fixado para a contratação, poderá ser realizada negociação com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do Sistema de Compras do Governo Federal, respeitada a ordem de classificação.

Artigo 16 - Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, por meio do Sistema de Compras do Governo Federal, o envio da proposta adequada ao último lance ofertado pelo vencedor e, se necessário, de documentos complementares.

Parágrafo único - No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilha com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo Sistema de Compras do Governo Federal com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Seção VI

Da Habilitação

Artigo 17 - Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições a que alude a Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º - A verificação dos documentos de que trata o "caput" deste artigo será realizada no SICAF e esta informação deverá constar expressamente do aviso de contratação direta.

§ 2º - O órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor, se necessário, o envio, por meio do Sistema de Compras do Governo Federal e no prazo definido no aviso, de documentos não constantes do SICAF ou de documentos complementares aos apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º.

Artigo 18 - Nos termos do inciso III do artigo 70 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, somente se exigirá, para fins de habilitação, a comprovação de regularidade perante a Fazenda Estadual e, adicionalmente, no caso das pessoas jurídicas, junto à Justiça do Trabalho e à Seguridade Social, nas contratações:

I - para entrega imediata, assim consideradas aquelas com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias contados da ordem de fornecimento;

II - em valores inferiores a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral;

III - de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do "caput" do artigo 75 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observado o limite de valor estabelecido no inciso III do artigo 70 do referido diploma legal.

Parágrafo único - Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência ou suspensão de registros em nome da adjudicatária no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN ESTADUAL.

Artigo 19 - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda às especificações do objeto e às condições de habilitação.

Seção VII

Dos Recursos

Artigo 20 - Qualquer fornecedor poderá apresentar recurso administrativo quanto aos atos de julgamento de proposta e de habilitação ou inabilitação.

§ 1º - As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da data do ato de habilitação ou inabilitação.

§ 2º - Os demais fornecedores poderão, se desejarem, apresentar contrarrazões, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

§ 3º - Será assegurado ao fornecedor vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

§ 4º - O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

Seção VIII

Da Adjudicação e da Homologação

Artigo 21 - Encerradas as fases de julgamento e de habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no artigo 71 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Seção IX

Do Procedimento fracassado ou deserto

Artigo 22 - No caso de o procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o aviso de contratação direta de que trata o artigo 10 deste decreto;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam ajustar suas propostas;

III - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam sanear a documentação necessária à sua habilitação;

IV - contratar, desde que atendidos os requisitos de habilitação, o fornecedor que ofertou a melhor proposta na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se, sempre que possível, a de menor preço.

Parágrafo único - O disposto nos incisos I e IV deste artigo poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

CAPÍTULO IV

Da Inexigibilidade e da Dispensa de licitação sem disputa eletrônica

Artigo 23 - Nas hipóteses de inexigibilidade e dispensa de licitação sem disputa eletrônica, após as inserções no Sistema de Compras do Governo Federal dos documentos e informações de que tratam o "caput" do artigo 6º e o "caput" do artigo 7º deste decreto, o resultado será publicado automaticamente no PNCP.

CAPÍTULO V **Das Sanções Administrativas**

Artigo 24 - Os fornecedores ou contratados estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas legais aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da extinção do instrumento contratual, resguardado o direito à ampla defesa.

CAPÍTULO VI **Das Disposições Finais**

Artigo 25 - O horário estabelecido no aviso de contratação direta e durante o envio de lances observará o de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema de Compras do Governo Federal.

Artigo 26 - Os órgãos, entidades, seus dirigentes e servidores que utilizem o Sistema de Compras do Governo Federal responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único - Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações do Sistema de Compras do Governo Federal, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

Artigo 27 - O fornecedor é o responsável:

I - por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Compras do Governo Federal, não cabendo ao provedor deste ou ao órgão ou entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados;

II - pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema de Compras do Governo Federal ou de sua desconexão.

Artigo 28 - O Secretário de Gestão e Governo Digital poderá editar normas complementares necessárias à execução do disposto neste decreto.

Artigo 29 - Os representantes do Estado nas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público adotarão as providências necessárias ao cumprimento deste decreto, nos respectivos âmbitos.

Artigo 30 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de janeiro de 2024.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil

Guilherme Piai Silva Filizzola

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Jorge Luiz Lima

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Marília Marton Correa

Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas

Vinicius Mendonça Neiva

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Educação

Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita

Secretário da Fazenda e Planejamento

Marcelo Cardinale Branco

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Sonaira Fernandes de Santana Souza

Secretária de Políticas para a Mulher

Fábio Prieto de Souza

Secretário da Justiça e Cidadania

Natália Resende Andrade Ávila

Secretária de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

Gilberto Nascimento Silva Junior

Secretário de Desenvolvimento Social

Lais Vita Mercedes Souza

Secretária de Comunicação

Eleuses Vieira de Paiva

Secretário da Saúde

Osvaldo Nico Gonçalves

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Segurança Pública

Marcello Streifinger

Secretário da Administração Penitenciária

Marco Antonio Assalve

Secretário dos Transportes Metropolitanos

Helena dos Santos Reis

Secretária de Esportes

Roberto Alves de Lucena

Secretário de Turismo e Viagens

Marcos da Costa

Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Lucas Pedreira do Couto Ferraz

Secretário de Negócios Internacionais

Caio Mario Paes de Andrade

Secretário de Gestão e Governo Digital

Rafael Antonio Cren Benini

Secretário de Parcerias em Investimentos

Vahan Agopyan

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Gilberto Kassab

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado na Casa Civil, aos 9 de janeiro de 2024.

Retificação - Diário Oficial Executivo I 18/01/2024, p. 1

DECRETO Nº 68.304, DE 9 DE JANEIRO DE 2024

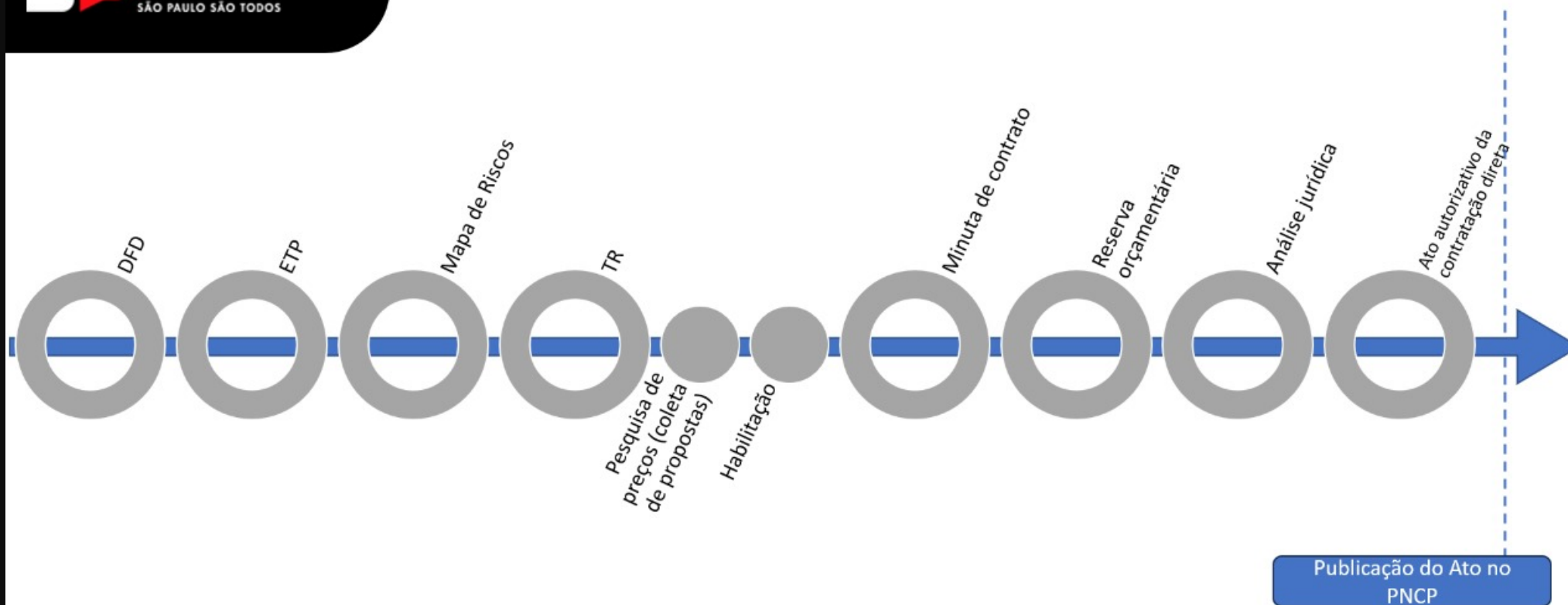
Retificação do D.O. de 10-1-2024

No referendo leia-se como segue e não como constou:

Cecília Mantovan

Secretária Executiva, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Comunicação

Fluxo – Inexigibilidade e Dispensa **sem** Disputa



Justificativa de ausência do ETP e Análise de Riscos 2/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
2/2024	180124-ESP-CORREGEDORIA GERAL DA POLICIA CIVIL	TULIUS SAKUMA GOMES CORREA	26/02/2024 17:29 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		058.00019063/2024-13

Objeto

Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção em porta, tipo enrolar, com o fornecimento das peças necessárias, instalada na garagem da sede da Corregedoria Geral da Polícia Civi

1. Justificativas

- 1.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.
- 1.2. Nos termos do art. 8º, Inciso II, do Decreto Estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023, justifica-se a ausência do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TULIUS SAKUMA GOMES CORREA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 26/02/2024 às 17:23:49.

SHIRLEY BEATRIZ KOCH

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 26/02/2024 às 17:27:14.

ROSEMEIRE MONTEIRO DE FRANCISCO IBANEZ

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 26/02/2024 às 17:29:07.

ContabilizaSP

Serviço

Material

Item

71277 - PORTA DE ENROLAR - ATIVO X

Descrição

CARACTERÍSTICA DE SERVIÇO 1: PORTA DE ACO (ENROLAR);CARACTERÍSTICA DE SERVIÇO 2: ;

Unidade Fornecimento

00001 - UNIDADE - ATIVO V

Copiar descrição do item

Compras.gov.br

Serviço

Material

Código do Item

Digite o código do item

Descrição

Unidade Fornecimento

[Consulte no Compras.gov.br](#)

Copiar descrição do item



Catálogo - Itens selecionados

Sequencial	ID	Nome	Tipo	Unidade Medida
1	18406	Instalação / Manutenção - Porta / Cancela / Portão	SERVIÇO	UNIDADE

Catálogo



Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas

Instalação / manutenção - porta / cancela / portão



SERVIÇO

UNIDADE DE FORNECIMENTO

Selecione uma unidade de fornecimento

UNIDADE



NATUREZA DA DESPESA

33903622
33903916
33903917
33903920
44903916

Voltar

Item de serviço

Código	Nome do Serviço	Ação
18406	Instalação / Manutenção - Porta / Cancela / Portão	Adicionar

REDES SOCIAIS



Termo de Referência 5/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
5/2024	180124-ESP-CORREGEDORIA GERAL DA POLICIA CIVIL	TULIUS SAKUMA GOMES CORREA	26/02/2024 17:43 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		058.00019063/2024-13

1. Definição do objeto

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços comuns - contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em porta, tipo enrolar, com o fornecimento das peças necessárias, instalada na garagem da sede da Corregedoria Geral da Polícia Civil, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Instalação / Manutenção - Porta / Cancela / Portão	18406	Unidade	1	R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00

1.1. 1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985 /2023.

2. Fundamentação da contratação

2 - FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Pretende-se a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em porta, tipo enrolar, com o fornecimento das peças necessárias, instalada na garagem da sede da Corregedoria Geral da Polícia Civil.

2.2. O objeto da contratação deve ser realizado periodicamente, após seis meses da última vez;

Ressalta-se que a presente contratação encontra-se prevista no controle orçamentário da área requisitante;

O seguinte processo se dará por dispensa de licitação direta.

3. Descrição da solução

3 - DESCRIÇÃO TÉCNICA DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Serviço de fundamental importância para o desenvolvimento das atividades realizadas por este Departamento, em especial a entrada e saída de viaturas, sendo este, uma questão de segurança pública.

3.2. A prestação de serviços de manutenção em porta, tipo enrolar, com o fornecimento das peças necessárias, instalada na garagem da sede da Corregedoria Geral da Polícia Civil, compreende 1 (um) serviço de manutenção em porta de enrolar, com a instalação de 1 (uma) mola de aço, 1 (um) cilindro e 2 (duas) tampas.

4. Requisitos da contratação

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa contratada deve fornecer o objeto descrito no ITEM 1, com as configurações e características descritas neste TR.

4.2. A empresa contratada deverá realizar a prestação dos serviços na garagem da Corregedoria Geral da Polícia Civil, situada na Rua da Consolação, 2333, bairro Cerqueira César, CEP 01301-100, São Paulo-SP.

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas.

5. Modelo de execução do objeto

5 - IMPLANTAÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. Início da execução do objeto : 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da Nota de Empenho.

5.2. Os serviços serão executados na Corregedoria Geral da Polícia Civil, situada na Rua da Consolação, 2333, bairro Cerqueira César, CEP 01301-100, São Paulo-SP.

5.3. A prestação será realizada em dias úteis, no horário compreendido entre 8h e 17h.

6. Modelo de gestão do contrato

6 - GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. Gestora do contrato: Janaína Rita Lopes da Silva, Diretora do Núcleo de Apoio Administrativo em exercício.

7. Critérios de medição e pagamento

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Após recebimento de laudo - certificado, da conclusão do serviço prestado, e recebida a nota fiscal correrá prazo de 30 dias para fins de liquidação, a contar da data de emissão da NF.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8 - FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, Contratação Direta Sem Disputa, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativa do valor da contratação

Valor (R\$): 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais)

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais) conforme custos unitários obtidos através de uma pesquisa de mercado.

	INFORMAÇÕES DO OBJETO				INFORMAÇÕES DOS ORÇAMENTOS E VALOR		
	Código Catserv	Descrição resumida do objeto	Quantidade	Unidade Medida	Nome do Fornecedor CNPJ	Data	Valor Total
Item 1	18406	Instalação / Manutenção - Porta / Cancela / Portão	1	Unidade	Edilaine Aparecida Feliciano Serralheria CNPJ nº 07.243.29/20001-32	20/02/2024	R\$ 1.190,00
					Artfer Serralheria CNPJ nº 52.692.969/0001-32	19/02/2024	R\$ 2.200,00
					A Super Portas CNPJ nº 10.345.004/0001-45	20/02/2024	R\$ 2.590,00
					Compras Gov (Preço médio)	22/02/2024	R\$ 1.850,14

VALOR MÉDIO A							R\$ 1.957,54

Melhor preço aferido: **R\$ 1.190,00 (um mil, cento e nove reais)** - Metodologia aplicada nos termos do art. 3º, do Decreto Estadual nº 68.888, de 17 de agosto de 2023.

9.2. Orçamentos realizados pela unidade requisitante - Núcleo de Apoio Administrativo. As informações contidas nos referidos orçamentos são de inteira responsabilidade da unidade requisitante.

10. Adequação orçamentária

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, pois o órgão requisitante dispensa essa obrigatoriedade para o ano base.

10.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.3. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I - Gestão/Unidade: 180124;
- II - Fonte de Recursos: 150010001;
- III - Programa de Trabalho: 06181180149890000; e
- IV - Elemento de Despesa: 339039.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TULIUS SAKUMA GOMES CORREA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 26/02/2024 às 17:38:49.

ROSEMEIRE MONTEIRO DE FRANCISCO IBANEZ

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 26/02/2024 às 17:43:07.

RE: Proposta Comercial.

De: A Portal Serralheria <aportal_serralheria@hotmail.com>

Enviado: terça-feira, 20 de fevereiro de 2024 16:18

Para: Janaina Rita Lopes Da Silva <janaina.lopes@policiacivil.sp.gov.br>

Assunto: Proposta Comercial.



1 anexos (153 KB)

19737-24 - RUA DA CONSOLAÇÃO, 2333.pdf;

Prezada Srta. Janaína, boa tarde !

Segue em anexo a proposta comercial atualizada conforme sua solicitação.
Sem mais

Atenciosamente

A Portal Serralheria
Edilaine Feliciano
Gerente de Vendas

Janaina Rita Lopes Da Silva <janaina.lopes@policiacivil.sp.gov.br>

Seg, 12/02/2024 10:22

Para: A Portal Serralheria <aportal_serralheria@hotmail.com>

Assunto: Proposta Comercial.

Prezados bom dia

Pelo presente solicito proposta comercial referente a manutenção na porta da garagem da Corregedoria conforme anexo.

Att,

Janaína Rita Lopes da Silva



PROPOSTA COMERCIAL

19737/24

A/C. Srta. Janaína.

CORREGEDORIA DA POLÍCIA CÍVIL.

Rua: Da Consolação, 2333.

Consolação – São Paulo.

Tel: 3154-7730 R: 211/ 99265-2830.

E-mail: janaina.lopes@policiacivil.sp.gov.br
Joseilton.silva@policiacivil.sp.gov.br

REFERENTE À ORÇAMENTO SOLICITADO

Item 1- Consertos e Manutenção em 01 (uma) porta de aço e enrolar com comando manual.

MATERIAL

01 Mola de Aço baukus.

01 Cilindro.

02 Tampas.

MÃO DE OBRA

Serviços de mão de obra.

Valor total C.N/F.....R\$ 1.190,00

Rua Da Graça nº 951 – Bom Retiro – São Paulo – Cep. 01125-001

Fones. 3337-1298/ 3333-5443/ What Sapp: 9-3030-0898

CNPJ: 07.243.292/0001-32

Email: aportal_serralheria@hotmail.com



- **Prazo da entrega: Até 07 dias úteis após a confirmação do pedido.**
- **Validade da proposta: 01 dia útil.**
- **Garantia: 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.**
- **Forma de pagamento: Faturado para 10 dias da entrega e finalização do trabalho.**
- **Valores mencionados acima.**

Cordialmente,

Edilaine
Ger. De Vendas

Obs.: - Caso haja alteração na realização dos serviços, os valores serão atualizados respectivamente.

- Serviços de pintura comum e eletrostática é a parte, não fazemos serviços de marcenaria, alvenaria e elétrica.

- Não nos responsabilizamos por pisos fora de nível, portas desniveladas, vidros caso venha a quebrar e gessos.

- Em caso de avarias ocasionadas por mau uso ou peças danificadas por terceiros, seu produto não terá direito à utilização dos serviços de garantia.

São Paulo, 20 de Fevereiro de 2024.

Rua Da Graça nº 951 – Bom Retiro – São Paulo – Cep. 01125-001

Fones. 3337-1298/ 3333-5443/ What Sapp: 9-3030-0898

CNPJ: 07.243.292/0001-32

Email: aportal_serralheria@hotmail.com

RE: Orçamento.

De: ASPORTAS <asuperportasasuperportas@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 20 de fevereiro de 2024 18:19

Para: Janaina Rita Lopes Da Silva <janaina.lopes@policiacivil.sp.gov.br>

Assunto: Proposta Comercial.



1 anexos (145 KB)

ORCAMENTO_20Fev_CORREGEDORIA.pdf;

Boa tarde.

Segue o solicitado.

Atenciosamente

Valdir

(11) 99947-2683

A SUPER PORTAS

Janaina Rita Lopes Da Silva <janaina.lopes@policiacivil.sp.gov.br>

Seg, 19/02/2024 11:23

Para: ASPORTAS <asuperportasasuperportas@gmail.com>

Assunto: Orçamento

Prezados bom dia

Pelo presente solicito proposta comercial referente a manutenção na porta da garagem da Corregedoria conforme anexo.

Att,

Janaina Rita Lopes da Silva

A SUPER PORTAS

Rua Monsenhor de Andrade nº 1007 – Brás – São Paulo

CNPJ: 10.345.0004/0001-45

Fone: 99947-2683

São Paulo, 20 de Fevereiro de 2024

Att. Srta. Janaina

CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL.

Rua Da Consolação nº 2333.

Consolação – São Paulo.

Manutenção em 01 porta de aço e enrolar com comando manual.

Material + Mão de obra.....R\$ 2.590,00

Entrega da obra = 10 dias úteis

Forma de pagamento: 50% Sinal, 50% na entrega.

Valor Total = R\$ 2.590,00.

Atenciosamente

A Super Portas

Valdir - Diretor

Enc: Orçamento

Janaina Rita Lopes Da Silva <janaina.lopes@policiacivil.sp.gov.br>

Seg, 26/02/2024 19:22

Para:Corregedoria/Div. Administração. <financas.corregepol@policiacivil.sp.gov.br>

■ 1 anexos (184 KB)

ARTFER - CORREGEDORIA 2 (1).pdf;

Boa tarde prezados,

Com este envio o orçamento referente ao conserto da porta da garagem desta Corregedoria Geral da Polícia Civil -Sede.

RE: Orçamento.

De: ARTFER <jdiasserralheiro@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024 17:17

Para: Janaina Rita Lopes Da Silva <janaina.lopes@policiacivil.sp.gov.br>

Assunto: Orçamento

Segue orçamento.

José Dias

Janaina Rita Lopes Da Silva <janaina.lopes@policiacivil.sp.gov.br>

Sex, 16/02/2024 14:21

Para: ARTFER <jdiasserralheiro@gmail.com>

Assunto: Orçamento

Prezados bom dia

Pelo presente solicito orçamento de manutenção na porta da garagem da Corregedoria conforme anexo.

Att,

Janaina Rita Lopes da Silva



ARTFER SERRALHERIA

Rua Fortunato nº 34 – Santa Cecília – São Paulo

CNPJ: 52.692.969/0001-32

Fone: 99974-6238

São Paulo, 19 de Fevereiro de 2024.

A

Corregedoria.

Rua Da Consolação, 2333

Tel: 3154-7730 R: 211/ 99265-2830.

E-mail: janaina.lobes@policiacivil.sp.gov.br

Joseilton.silva@policiacivil.sp.gov.br

Manutenção em 01 (uma) porta de aço da garagem.

01 molas de aço.

01 Limpeza.

01 Lubrificação.

Regulagem + Ajustagem.

Proposta valida: 01 dia.

Prazo de entrega = 15 dias úteis

À condição de pagamento: 50% Sinal, 50% na entrega.

Valor Total = R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)

Atenciosamente

José Dias

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa

8/2024

UASG

180124

Status

Concluída

Editado por

TULIUS SAKUMA GOMES CORREA

Título:

Código 18406 - Manutenção em portão de garagem

Observações:

Manutenção em portão de garagem, tipo porta de enrolar, instalado na sede da Corregedoria Geral da Polícia Civil, com o fornecimento dos materiais necessários: 1 (uma) mola de aço, 1 (um) cilindro e 2 (duas) tampas.

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R\$ 1.850,1350

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

18406 - Instalação / Manutenção - Porta / Cancela / Portão

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1.000,5400

Média

R\$ 1.850,1350

Mediana

R\$ 1.500,0000

Coefficiente de Variação: 49,6414%

Desvio Padrão: 918,4338

Maior Preço: R\$ 3.400,0000

Método de cálculo adotado:

Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	100	UNIDADE	R\$ 1.286,9700	15/02/2024	Não
2	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	40	UNIDADE	R\$ 731,6700	15/02/2024	Não
3	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	40	UNIDADE	R\$ 432,8900	15/02/2024	Não
4	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	50	UNIDADE	R\$ 602,2900	15/02/2024	Não
5	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	75	UNIDADE	R\$ 35,4600	09/02/2024	Não
6	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 70.000,0000	29/01/2024	Não
7	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	627	UNIDADE	R\$ 725,0000	15/01/2024	Não
8	I	CASA DA MOEDA DO BRASIL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 913.000,0000	03/01/2024	Não
9	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R\$ 765,0000	02/01/2024	Não
		INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-					

10	I	RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 4.194,0000	02/01/2024	Não
11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R\$ 7.648,0000	02/01/2024	Não
12	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 28.000,0000	29/12/2023	Não
13	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 15.300,0000	29/12/2023	Não
14	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 880,0000	29/12/2023	Não
15	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	6000	UNIDADE	R\$ 0,4500	28/12/2023	Não
16	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.047,6000	27/12/2023	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 13.499,0000	27/12/2023	Não
18	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	50	UNIDADE	R\$ 1.078,7200	22/12/2023	Não
19	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R\$ 1.389,8200	22/12/2023	Não
20	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	50	UNIDADE	R\$ 502,8000	22/12/2023	Não
21	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	100	UNIDADE	R\$ 865,0000	22/12/2023	Não
22	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	50	UNIDADE	R\$ 1.585,0000	22/12/2023	Não
23	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	50	UNIDADE	R\$ 1.000,5400	22/12/2023	Sim
24	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	60	UNIDADE	R\$ 2.143,0500	22/12/2023	Não
25	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	60	UNIDADE	R\$ 588,3100	22/12/2023	Não
26	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	60	UNIDADE	R\$ 612,6200	22/12/2023	Não
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 16.788,0000	21/12/2023	Não
28	I	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 12.500,0000	20/12/2023	Não
29	I	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC. NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 5.000,0000	19/12/2023	Não
30	I	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC. NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R\$ 2.333,3300	19/12/2023	Não
31	I	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC. NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R\$ 3.083,3300	19/12/2023	Não
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 700,0000	12/12/2023	Não
33	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.680,0000	12/12/2023	Não
34	I	CENTRO FED.EDUC.TECN.CELSO SUCKOW DA FONSECA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 33.000,0000	11/12/2023	Não
35	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R\$ 680,0000	07/12/2023	Não
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R\$ 340,0000	07/12/2023	Não
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 825,0000	07/12/2023	Não
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.550,0000	07/12/2023	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.400,0000	07/12/2023	Sim
40	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE BRASILIA - Compras.gov.br	22	UNIDADE	R\$ 6.500,0000	06/12/2023	Não

41		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.565,5600	06/12/2023	Não
42		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.450,0000	01/12/2023	Sim
43		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30 UNIDADE	R\$ 898,9300	29/11/2023	Não
44		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	510 UNIDADE	R\$ 165,8700	29/11/2023	Não
45		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70 UNIDADE	R\$ 1.267,9700	29/11/2023	Não
46		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70 UNIDADE	R\$ 1.182,1900	29/11/2023	Não
47		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40 UNIDADE	R\$ 1.063,6400	29/11/2023	Não
48		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60 UNIDADE	R\$ 109,4100	29/11/2023	Não
49		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120 UNIDADE	R\$ 454,2900	29/11/2023	Não
50		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6 UNIDADE	R\$ 1.013,1500	29/11/2023	Não

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 22/02/2024 12:09

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
Corregedoria-Divisão de Administração-Seção Finanças

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

Nº do Processo: 058.00019063/2024-13

Interessado: Núcleo de Apoio Administrativo - CGPC

Assunto: Serviços de manutenção no portão de enrolar instalado na garagem da CGPC

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 23, § 1º, Inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, justifico a escolha dos fornecedores para a pesquisa de preços por critérios de localização da empresa e celeridade na emissão da proposta comercial.

São Paulo, na data da assinatura digital.

JANAÍNA RITA LOPES DA SILVA

Diretora do Núcleo de Apoio Administrativo em Exercício
Divisão de Administração

VALOR ESTIMADO

INFORMAÇÕES DO OBJETO				INFORMAÇÕES DOS ORÇAMENTOS E VALOR		
Código Catserv	Descrição resumida do objeto	Quantidade	Unidade Medida	Nome do Fornecedor CNPJ	Data	Valor Total
				Edilaine		

Item 1	18406	Instalação / Manutenção - Porta / Cancela / Portão	1	Unidade	Aparecida Feliciano Serralheria CNPJ nº 07.243.29/20001- 32	20/02/2024	R\$ 1.190,00
					Artfer Serralheria CNPJ nº 52.692.969/0001- 32	19/02/2024	R\$ 2.200,00
					A Super Portas CNPJ nº 10.345.004/0001- 45	20/02/2024	R\$ 2.590,00
					Pesquisa Compras Gov.br (Preço Médio)	22/02/2024	R\$ 1.850,14
					VALOR MÉDIO APURADO		R\$ 1.957,54

Melhor preço aferido: **R\$ 1.190,00 (um mil, cento e nove reais)** - Metodologia aplicada nos termos do art. 3º, do Decreto Estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

Orçamentos realizados pela unidade requisitante - Núcleo de Apoio Administrativo. As informações contidas nos referidos orçamentos são de inteira responsabilidade da unidade requisitante.

São Paulo, na data da assinatura digital.

SHIRLEY BEATRIZ KOCH

Diretora do Núcleo de Finanças, Suprimentos e Subfrota
Divisão de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Shirley Beatriz Koch, Diretora do Núcleo de Finanças Suprimentos e Subfrota**, em 28/02/2024, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janaína Rita Lopes Da Silva, Administrativo**, em 28/02/2024, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0020566040** e o código CRC **4C2B06C5**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **07.243.292/0001-32**

Razão Social: **EDILAINE APARECIDA FELICIANO SERRALHEIRA**

Atividade Econômica Principal:

**4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

Endereço:

RUA DA GRACA, 951 - BOM RETIRO - 01.125-001 - São Paulo / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 27/02/2024 11:12

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.243.292/0001-32 DUNS®: 678335288
Razão Social: EDILAINE APARECIDA FELICIANO SERRALHEIRA
Nome Fantasia: APORTAL SERRALHERIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.243.292/0001-32 DUNS®: 678335288
Razão Social: EDILAINE APARECIDA FELICIANO SERRALHEIRA
Nome Fantasia: APORTAL SERRALHERIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.243.292/0001-32 DUNS®: 678335288
Razão Social: EDILAINE APARECIDA FELICIANO SERRALHEIRA
Nome Fantasia: APORTAL SERRALHERIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Linha de Fornecimento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.243.292/0001-32 DUNS®: 678335288
Razão Social: EDILAINE APARECIDA FELICIANO SERRALHEIRA
Nome Fantasia: APORTAL SERRALHERIA
Situação do Fornecedor: Credenciado
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Porte: Micro Empresa

Linhas de Fornecimento

Materiais

Código	Descrição	Situação
9510	BARRAS E VERGALHÕES DE FERRO E DE AÇO	Ativo
9515	PLACAS, CHAPAS, FITAS E LAMINADOS FINOS DE FERRO E DE AÇO	Ativo
9520	PERFIS ESTRUTURAIS DE FERRO E AÇO	Ativo
9670	SUCATA DE FERRO E DE AÇO	Ativo

Serviços

Código	Descrição	Situação
20117	Serralheria - Confecção / Instalação Peças Metálicas	Ativo

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 07243292000132

LIMPAR

Data da consulta: 27/02/2024 11:17:26
Data da última atualização: 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/02/2024 às 11:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.243.292/0001-32.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65DD.EF63.3E14.4555 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

11:20:15

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

07243292000132

Ordenar Por



Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

terça-feira, 27 de fevereiro de 2024 às 11:20

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 07.243.292/0001-32 E RAZÃO SOCIAL/NOME: EDILAINE APARECIDA FELICIANO SERRALHEIRA

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar



/governosp



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Início do menu



- [Início](#)
- [Institucional](#)
[Sobre a CGE](#) [Missão, Visão e Valores](#) [Estrutura organizacional](#) [Competências](#) [Código de Conduta](#)
- [Legislação](#)
[Lei Estadual](#) [Decreto Estadual](#) [Resolução](#) [Portaria](#) [Comunicados](#) [Legislação Federal](#) [Constituições](#)
- [Canais de Comunicação](#)
- [Controladoria em Dados](#)
- [PUBLICAÇÕES](#)
- [Links Externos](#)
[Apoio à CGE](#) [Órgãos Estaduais](#) [Controladorias Brasileiras](#) [Ouvidorias Brasileiras](#) [Sites Federais](#)

MELHORADO PELO Google



Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014

Relatório

CNPJ:	07243292000132
	Limpar Filtrar

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0

Ouvidoria

Transparência

SIC





CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 27/02/2024, às 11h23, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 07.243.292/0001-32 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 27/02/2024, às 11h23.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **61b68c53-de5f-47f9-8182-5cc3d7ffa338**
ou acesse utilizando o QR Code





Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 27/02/2024 às 11:22:51

Em 27/02/2024 às 11:19:57 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 07243292000132

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 07.243.292/0001-32

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 27/02/2024 às 11:24:13

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: D398F88F.7105FBCD.7B3BF5DF.DF29DEDE

EMIÇÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS “EMPRESA”, “CAPITAL”, “ENDEREÇO”, “OBJETO SOCIAL” E “TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA” REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
EDILAINÉ APARECIDA FELICIANO SERRALHERIA		
TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35120534711	05/11/2004	27/02/2024 11:25:50
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
19/10/2004	07.243.292/0001-32	

CAPITAL
R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA DA GRAÇA	NÚMERO: 951	
BAIRRO: BOM RETIRO	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SÃO PAULO	CEP: 01125-001	UF: SP

OBJETO SOCIAL
O COMERCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ARTIGOS E ESQUADRIAS DE METAL SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS E SERVIÇOS DE SERRALHERIA E INSTALAÇÃO

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
EDILAINÉ APARECIDA FELICIANO, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 132.617.688-94, RG/RNE: 237631593 - SP (SSP), RESIDENTE À RUA JOSÉ PAULINO, 903, APTO 06, BOM RETIRO, SÃO PAULO - SP, CEP 01120-001, NA SITUAÇÃO DE EMPRESÁRIO.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 007.165/06-7 SESSÃO: 04/01/2006
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA FORTUNATO, 34, SANTA CECILIA, SÃO PAULO - SP, CEP 01224-030.
INCLUSÃO DE CNPJ 07.243.292/0001-32
NUM.DOC: 120.189/12-4 SESSÃO: 16/03/2012
COMUNICAÇÃO DE PARALIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE ATIVIDADES PELO PRAZO DE 6 MESES, COM INÍCIO EM: 23/02/2012.

NUM.DOC: 421.462/18-8 SESSÃO: 11/09/2018

COMUNICAÇÃO DE REINÍCIO DE ATIVIDADES A PARTIR DE: 01/08/2018.

NUM.DOC: 421.463/18-1 SESSÃO: 11/09/2018

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE EDILAINE APARECIDA FELICIANO, NACIONALIDADE BRASILEIRANÃO DECLARADA, CPF 132.617.688-94, RG: 237631593 - SP (SSP), RESIDENTE À RUA JOSÉ PAULINO, 903, APTO 06, BOM RETIRO, SÃO PAULO - SP, CEP 01120-001, OCUPANDO CARGO DE EMPRESÁRIO.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA DA GRAÇA, 951, BOM RETIRO, SÃO PAULO - SP, CEP 01125-001.

NUM.DOC: 546.431/21-5 SESSÃO: 16/11/2021

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA O COMERCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ARTIGOS E ESQUADRIAS DE METAL SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS E SERVIÇOS DE SERRALHERIA E INSTALAÇÃO.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35120534711

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 27/02/2024



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 231925218, terça-feira, 27 de fevereiro de 2024 às 11:25:50.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.243.292/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/11/2004
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
EDILAINE APARECIDA FELICIANO SERRALHEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APORTAL SERRALHERIA	PORTE ME
---	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R DA GRACA	NÚMERO 951	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------------------	----------------------------------

CEP 01.125-001	BAIRRO/DISTRITO BOM RETIRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------------------	---	------------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUMARKES@TERRA.COM.BR	TELEFONE (11) 3337-1298/ (11) 3333-5443
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2004
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/02/2024 às 11:43:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDILAINE APARECIDA FELICIANO SERRALHEIRA
CNPJ: 07.243.292/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:42:21 do dia 26/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/06/2024.

Código de controle da certidão: **44A5.0883.CCD5.9E11**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.243.292/0001-32
Razão Social: EDILAINE A FELICIANO SERRALHERIA ME
Endereço: RUA DA GRACA 951 / BOM RETIRO / SAO PAULO / SP / 01125-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2024 a 20/03/2024

Certificação Número: 2024022004553118430461

Informação obtida em 27/02/2024 12:24:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDILAINE APARECIDA FELICIANO SERRALHEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.243.292/0001-32
Certidão nº: 13121410/2024
Expedição: 27/02/2024, às 11:46:19
Validade: 25/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDILAINE APARECIDA FELICIANO SERRALHEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.243.292/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 07.243.292/0001-32

C.C.M: 3.394.203-0

Contribuinte : EDILAINE APARECIDA FELICIANO SERRALHEIRA

Pessoa Jurídica : Simples

Tipo de unidade : Produtiva

Endereço : R DA GRACA 951

Bairro : BOM RETIRO

CEP : 01125-001

Telefone : (11) 3337-1298

Início de Funcionamento : 05/11/2004

Data de Inscrição : 15/04/2005

CCM Centralizador : Não consta

Tipo de Endereço : Comercial

Nro. do Contribuinte de IPTU : 019.067.0036-2

Última Atualização Cadastral : 17/11/2021

Credenciamento DEC : 07/05/2016

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal	Secundário	17/11/2021
2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente	Secundário	17/11/2021
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	Secundário	17/11/2021
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	Principal	11/09/2018

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
1023	17/11/2021	ISS	5	
1104	17/11/2021	ISS	5	
7285	17/11/2021	ISS	5	
7579	17/11/2021	ISS	5	
30201	17/11/2021	TFE	-	



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 07.243.292/0001-32

C.C.M: 3.394.203-0



Expedida em 27/02/2024 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Cz54ApZx**

Data de validade: **27/05/2024**



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 9cd1f9ce-d0bc-4ed1-a69e-701c23b85bdd

Estabelecimento	
IE: 117.017.418.110 CNPJ: 07.243.292/0001-32 Nome Empresarial: EDILAINE APARECIDA FELICIANO SERRALHEIRA Nome Fantasia: APORTAL SERRALHERIA Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	
Endereço	
Logradouro: RUA DA GRACA Nº: 951 CEP: 01.125-001 Município: SAO PAULO	Complemento: Bairro: BOM RETIRO UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL Atividades Econômicas: Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente Fabricação de esquadrias de metal Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	Data da Situação Cadastral: 13/04/2005 Posto Fiscal: PFC-10 - LAPA
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 01/10/2018 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.29.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0235434 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 07.243.292/

Contribuinte: EDILAINE APARECIDA FELICIANO SERRALHEIRA

Liberação: 27/02/2024

Validade: 25/08/2024

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.394.203-0- Início atv :05/11/2004 (R DA GRACA, 951 - CEP: 01125-001)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:19:03 horas do dia 27/02/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8CCC15B8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 07.243.292/0001-32

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24020906895-55

Data e hora da emissão 27/02/2024 12:23:02

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



27/02/2024

0073329192

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8821376**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 26/02/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

EDILAINE APARECIDA FELICIANO SERRALHEIRA, CNPJ: 07.243.292/0001-32, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2024.

PEDIDO Nº:**0073329192**



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2024NR00043

Unidade Gestora	180124								
Gestão	00001			Processo	20240162038				
Evento	201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA.								
Data Emissão	27/02/2024	PTRes	180205	Unidade Orçamentária	18002				
Programa Trabalho	06181180149890000			Fonte Recurso	150010001				
UG Responsável	180011	Natureza da Despesa	339039	Valor	1.190,00				
Cronograma									
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>02</td><td>1.190,00</td></tr></table>						Mês	Valor	02	1.190,00
Mês	Valor								
02	1.190,00								
Observação									
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO EM PORTA, TIPO ENROLAR, COM O FORNECIMENTO DAS PECAS NECESSARIAS, INSTALADA NA GARAGEM DA SEDE DA CORREGEDORIA GERAL DA POLICIA CIVIL									
Usuário									
Consultado Em	27FEV2024	Horário	13:19						

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO
PROTOCOLO SEi nº 139.00023118/2023-17
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0054/2022/SQA/DA
CONTRATO Nº 22.148-0
1º TAM Nº 670
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODA-
GEM DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE
DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supres-
são do Contrato nº 22.148-0 correspondente ao percentual de
0,7555% (sete mil quinhentos e cinquenta e cinco décimos de
milésimos percentuais).
O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigên-
cia contratual por mais 12 (doze) meses, de 01/12/2023 a
30/11/2024, perfazendo o total de 24 (vinte e quatro) meses.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária:
26051, II. Programa de Trabalho: 26782160549030000, III. Fonte
de Recurso: 175320001 IV. Natureza de Despesa: 339040
DO VALOR DO TAM: R\$ 114.553.297,92
DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 229.978.582,80
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DIVISÃO REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO
COMUNICADO
Processo nº 139.00042870/2023-59 - Modalidade: Dispensa
de Licitação – DL. nº 0187/2023-DR.10 – Objeto: Serviço de
manutenção preventiva em cadeiras giratórias - Contratante:
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo
– Contratada: ACAUAN COMÉRCIO DE MOVEIS PARA ESCRITÓ-
RIO - Valor: R\$ 4.290,00 - Nota de Empenho nº 2023NE00193
(Orç. 042) – Data da emissão: 29/11/2023 – UGE: 262201 – Pro-
grama de Trabalho: 26122160560920000 – Fonte: 150140001
– Natureza de despesa: 339039.

DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS
Apostila
DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS
APOSTILA DO SENHOR DIRETOR REGIONAL, 27 de novem-
bro de 2023

ASSUNTO: PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL - EDITAL
O Senhor Diretor da Regional de Campinas - DR.1, no uso
de suas atribuições legais e cumprindo procedimento para
instrução do Processo SEI Nº 13900025925/2023-66, referente
a Danos ao Patrimônio e em atendimento a DTM-SUP/DER-012
de 13/09/2016, torna público que na data de 22/04/2023, foi
encaminhado(via correio), NOTIFICAÇÃO de datada 06/11/2023,
correspondência que trata de danos causados ao PATRIMÔNIO
previsto no INCISO IV do Artigo 1º da LEI Nº 7.452, no valor
de R\$ 7.862,56(sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e
cinquenta e dois centavos), a Sra. LETÍCIA EMILYM BRUNOSSI,
com a devolução da correspondência (endereço não existe),
não foi possível notificá-la.Diante do exposto providencia-
mos publicar em Diário Oficial o acidente ocorrido no dia
22/04/2023 na Rodovia SP-354, altura do km 64+000 metros,
sentido Norte, conforme informações contida no PROCESSO
SEI Nº 139.000025925/2023-66, Boletim de Ocorrência nº
202304221012773; fica a Sra. LETÍCIA EMILYM BRUNOSSI
CIRIZOLA, NOTIFICADA, a comparecer na Regional de Campinas
à Rua Comandante Ataliba Eurides Vieira s/n - Jd. Santana-
-Campinas/SP - Cep. 13088-648.

O Senhor Diretor Regional de Campinas - DR.1, no uso de
suas atribuições legais e cumprindo procedimento para instru-
ção do PROCESSO SEI Nº 139.000025242/2023-17, referente
a Danos ao Patrimônio e em atendimento a DTM-SUP/DER-012
de 13/09/2016, torna público que na data de 09/10/2023(via cor-
reio), NOTIFICAÇÃO de 21/09/2023, correspondência que trata
de danos causados ao PATRIMÔNIO previsto no inciso IV do Ar-
tigo 1º da Lei nº 7.452, no valor de R\$ 15.125,68(quinze mil cento
e vinte cinco reais e sessenta e oito centavos), a Sra. VALÉRIA
SOUZA GARCINDO, voltou(não procurado), através de pesquisa
o Setor de multas localizou o endereço referente a placa do
veículo, encaminhada correspondência(via correio), recebida em
17/10/2023(pela MARCELLA ENADY) para atendimento ao PRO-
CESSO e cuja responsabilidade de ressarcimento foi imputada,
decorrente ao acidente ocorrido no dia 09/04/2023 na Rodovia
SP-063, altura do km 39+200m, sentido Oeste, conforme infor-
mações contidas no PROCESSO SEI Nº 139.00025242/2023-17,
Boletim de Ocorrência nº 2023040091005076.Tendo em vista o
recebimento da correspondência e não se manifestado, fica o
mesmo NOTIFICADO, a comparecer na Regional de Campinas
no endereço - Rua Comandante de Ataliba Eurides Vieira S/n -
Jardim Santana - Campinas/SP -cep. 13088-648.

**DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO
PRETO**
DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
Nota de Empenho: 2023NE00442 – PROTOCOLO SEI:
139.00039295/2023-15, Modalidade: Dispensa de Licitação –
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem / Divisão
Regional de São José do Rio Preto/SP – Contratada: IRMÃOS GLE-
RIANO LTDA - ME, referente a aquisição de água mineral destinado
ao consumo dos servidores e usuários da Divisão Regional de São
José do Rio Preto/SP. Emissão: 29/11/2023. Valor: R\$ 11.520,00.
UGE: 262211. Programa de Trabalho: 26122160560920000 Natu-
reza da Despesa: 33903010 do exercício de 2023.

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP
Nota de Empenho: 2023NE00441 – PROTOCOLO SEI:
139.00041473/2023-60, Modalidade: Dispensa de Licitação –
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem / Divisão
Regional de São José do Rio Preto/SP – Contratada: RISEG ENGE-
NHARIA E CONSULTORIA EIRELI, referente à contratação de Servi-
ços relacionado a Saúde e Segurança do Trabalho dos funcionários
da Divisão Regional de São José do Rio Preto/SP e Residências
de Conservação. Emissão: 29/11/2023. Valor: R\$ 14.400,00. UGE:
262211. Programa de Trabalho: 26122160560920000 Natureza
da Despesa: 33903999 do exercício de 2023.

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO VICENTE
COMUNICADO
MÁRCIO DO AMARAL SILVA, RG.: 40968709, diante dos
danos causados ao patrimônio publico do DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM (DER), cuja responsabilidade de ressar-
cimento foi imputada a Vossa Senhoria, requer-se vosso compa-
recimento nesta DR.5, Cubatão, Rua Dr. Fernando Costa nº 155, no
prazo de até 15 (quinze) dias uteis, sob pena de serem adotadas
as medidas cabíveis que o caso requer, ficando-lhe, desde logo,
franqueada vista ao Processo SEI nº 139.00002557/2023-88.
MAYARA SOARES DE MORAES SILVA, CPF.: 213.565.788-37,
diante dos danos causados ao patrimônio público do DEPARTA-
MENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER), cuja responsabilidade
de ressarcimento foi imputada a Vossa Senhoria, requer-se vosso
comparecimento nesta DR.5, Cubatão, Rua Dr. Fernando Costa nº
155, no prazo de até 15 (quinze) dias uteis, sob pena de serem
adotadas as medidas cabíveis que o caso requer, ficando-lhe, desde
logo, franqueada vista ao Processo SEI nº 139.00002557/2023-88.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA., junto ao DEPAR-
TAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato
nº 16.322-3, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção
das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00016675/2023-73)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante Legal
da empresa GTEC ESTRUTURAS & ENGENHARIA LTDA., junto ao DEPAR-
TAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato
nº 19.885-7, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das
medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00001525/2023-65)
COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa EGESA ENGENHARIA S/A., com o DEPARTA-
MENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400
ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 15.821-
5, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas
cabíveis. (Processo SEI nº 139.00002869/2023-91)
COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal do CONSÓRCIO TPLAN/SOTEP, junto ao DEPARTAMENTO
DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400 ramal
2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 16.466-5,
no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas
cabíveis. (Processo SEI nº 139.00007084/2023-13)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa MOVILEGAL LOGÍSTICA EIRELI, junto ao DEPAR-
TAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato
nº 20.866-8, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção
das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00002037/2023-75)
COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa TERRABRÁS TERRAPLENAGENS DO BRASIL
S/A., junto ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
– DER, PABX 3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerra-
mento do Contrato nº 16.485-9, no prazo de 05 dias úteis,
sob pena da adoção das medidas cabíveis. (Processo SEI nº
139.00009400/2023-83)
COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal do CONSÓRCIO ARTS/PLANORP, junto ao DEPARTAMENTO
DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400 ramal
2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 16.242-5,
no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas
cabíveis. (Processo SEI nº 139.0000197/2023-80)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA., junto ao DEPAR-
TAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato
nº 21.316-0, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção
das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00004594/2023-21)
Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Pro-
cesso: 139.00039735/2023-26. Termo Aditivo e Modificativo nº
654. Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6164,
de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de
Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Morungaba
para execução das obras e serviços de recuperação funcional da
estrada Municipal Benedito Olegário Chiovatto, ligação Morun-
gaba à Bragança Paulista, com extensão total de 16,000 km, no
Município de Morungaba. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-
SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº
6164/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do
presente Convênio é de 30 (trinta) meses, contado da data de sua
assinatura, projetando seu término para 19/05/2024 com eficácia
a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do
Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo
próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta)
meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99.
CLÁUSULA OITAVA – DOS REPRESENTANTES DOS PARTÍCIPEs do
convênio nº 6164/2021, passa a ter a seguinte redação: Ficam
designados os representantes técnicos dos partícipes envolvidos
para coordenar e fiscalizar os trabalhos objeto deste Convê-
nio: I. Pelo DER – ENGº CLEITON LUIZ DE SOUZA, CREA/SP nº
0601073393. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas
as demais Cláusulas do Convênio nº 6164/2021, que não colidam
com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos
partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 29/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio
Processo: 139.00009211/2023-19. Termo Aditivo e Modificativo
nº 667. Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio
nº 6369, de 24/03/2022, celebrado entre o Departamento de
Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de
Altinópolis para execução das obras e serviços de recuperação
funcional recuperação funcional do pavimento da Estrada
Vicinal ATP-124, com 6,70 km de extensão., no Município de
Altinópolis. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA
– DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº 6369/2022,
passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do presente
Convênio é de 32 (trinta e dois) meses, contado da data de sua
assinatura, projetando seu término para 24/11/2024 com efica-
cia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial
do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante
termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (ses-
enta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de
29/4/99. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as
demais Cláusulas do Convênio nº 6369/2022, que não colidam
com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos
partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 29/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Processo:
139.00021577/2023-58. Termo Aditivo e Modificativo nº 610.
Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6077, de
19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Roda-
gem do Estado de São Paulo e o Município de Jardinópolis para
execução das obras e serviços de recuperação funcional do pavi-
mento da Estrada Municipal JDP-060 com 6,30 km de extensão, no
Município de Jardinópolis. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-
SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº
6077/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do
presente Convênio é de 32 (trinta e dois) meses, contado da data
de sua assinatura, projetando seu término para 19/07/2024 com efica-
cia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial
do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo
próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta)
meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99.
CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais
Cláusulas do Convênio nº 6077/2021, que não colidam com o pre-
sente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos partícipes e
testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 24/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Pro-
cesso: 139.00040747/2023-01. Termo Aditivo e Modificativo nº
666. Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6186,
de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de
Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Poá para
execução das obras e serviços de recuperação funcional da
Estrada Municipal Capitão Espiridião Hoffer, ligação Ferraz de
Vasconcelos - Poá, com extensão total de 3,60 km, sendo 2,250
km no Município de Poá. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-
SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº
6186/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência
do presente Convênio é de 36 (trinta e seis) meses, contado da
data de sua assinatura, projetando seu término para 19/11/2024
com eficácia a partir da data da publicação de seu extrato no
Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado,
mediante termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo
de 60 (sessenta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/
DER-007 de 29/4/99. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam
ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 6.186/2021, que
não colidam com o presente Termo. Lido e achado conforme,
é assinado pelos partícipes e testemunhas abaixo nomeadas.
DATA: 29/11/2023.

Extrato de TE
PROCESSO SEI 139.00001800/23-41 – CONTRATANTE: DER/
SP – CONTRATO 15.641-3 – CONTRATADA: CONSTRUÇÕES,
ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO ENPAVI LTDA. (EM RECUE-
RAÇÃO JUDICIAL) – TERMO DE ENCERRAMENTO 177 – DATA:
25.11.23 – OBJETO: Execução das obras e serviços do contorno
externo da cidade de Cruzeiro, com uma ponte sobre o Rio Para-
íba do Sul e dois viadutos na Rodovia Hamilton Vieira Mendes,
SP-052, município de Cruzeiro. Edital nº 027/08-CO. – FINALIDA-
DE: Encerramento do contrato 15.641-3, firmado em 18.09.08. –
MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER nº 013 de
25.09.23. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em
26.06.23 no Processo SEI. – VALOR FINAL DO CONTRATO: O valor
final do contrato foi de R\$ 20.424.716,69 – REAJUSTAMENTO:
Conforme Boletim Demonstrativo acostado no Processo SEI, no
valor de R\$ 2.991.763,24. – ANULAÇÃO: Do saldo dos serviços
não utilizado, conforme Boletim Demonstrativo acostado no
Processo SEI, no valor de (R\$ 6.142,94) – GARANTIA: A caução
depositada como garantia para a execução contratual no valor
de R\$ 871.954,81, foi devolvida conforme Boletim Demonstrativo
acostado no Processo SEI. – PRAZO: O prazo para a execução das
obras e serviços, objeto do presente contrato, foi de 15 meses, a
contar da 1ª Nota de Serviço datada de 13.08.09, sendo encerrado
em 13.11.10. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir
ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 15.641-
3 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e
irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações
oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da caução, sem
prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada,
derivadas do contrato e da lei, ficando ainda ressalvado o direito
de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais impor-
tâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, tra-
balhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição
contratual ou legal, seja da Contratada.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DA PROCURADORA GERAL

Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023
Disciplina a dispensa de análise e de emissão de parecer
jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e
das Autarquias nas contratações diretas de pequeno valor que
específica, e dá providências correlatas
A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas
atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos trabalhos
nas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias;
CONSIDERANDO o êxito das experiências de padronização de
minutas pela Subprocuradoria Geral do Estado da Consultoria Geral;
CONSIDERANDO que, nos termos do § 5º do artigo 53
da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é admitida a
dispensa da análise jurídica em hipóteses previamente definidas
em ato da autoridade jurídica máxima competente, consideran-
do o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, ou a
utilização de minutas e instrumentos de contrato previamente
padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;
CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 45, parágrafo
único, item "1", da Lei Complementar nº 1.270, de 25 de agosto
de 2015 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica dispensada a análise e a emissão de parecer
jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e
das Autarquias nos processos que tenham por objeto:
I - contratações diretas de pequeno valor com fundamento
no artigo 75, inciso I ou II do "caput", e § 3º, da Lei federal nº
14.133, de 1º de abril de 2021, quando realizadas com a utili-
zação da correspondente minuta de aviso de contratação direta
padronizada pela Procuradoria Geral do Estado;
II - contratações diretas fundamentadas no artigo 74 da
Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos em que
os respectivos valores não ultrapassem os limites previstos nos
incisos I e II do "caput" do artigo 75, quando formalizadas por
contrato administrativo com a utilização de minuta padronizada
pela Procuradoria Geral do Estado, ou por instrumento hábil
substitutivo de contrato de que trata o artigo 95, todos do mesmo
diploma legal.

Parágrafo único - Para os fins do "caput" deste artigo,
considera-se minuta padronizada pela Procuradoria Geral do
Estado aquela previamente aprovada pela Subprocuradoria
Geral do Estado da Consultoria Geral e disponibilizada em sítio
eletrônico oficial do Estado.

Artigo 2º - A dispensa de análise e de emissão de parecer
jurídico de que trata o artigo 1º desta resolução não se aplica
nas hipóteses de:

I - inclusão, supressão ou modificação no texto da minuta
padronizada pela Procuradoria Geral do Estado, excetuadas
aquelas realizadas de acordo com orientação específica constan-
te das instruções da própria minuta;
II - celebração de contrato administrativo não padronizado
pela Procuradoria Geral do Estado.

§ 1º - Nas hipóteses de que trata o "caput" deste artigo,
o órgão ou entidade da Administração que pretender realizar a
contratação direta deverá examinar o processo à respectiva
Consultoria Jurídica para parecer jurídico, nos termos do artigo
53, § 4º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º - Nos casos de utilização de instrumento que destoe da
minuta padronizada, a autoridade competente deverá declarar
que todas as alterações na minuta padronizada foram destaca-
das em negrito e sublinhadas, ou mediante emprego de outro
recurso de controle de alterações devidamente explicitado, sob
pena de devolução do processo à origem para atendimento.

Artigo 3º - Havendo dúvidas sobre a aplicação desta resolução,
a legalidade da contratação direta, a utilização da minuta padroni-
zada pela Procuradoria Geral do Estado, ou aspectos específicos da
instrução processual, caberá à Administração encaminhar o proces-
so à respectiva Consultoria Jurídica para consulta, com a indicação
expressa da questão jurídica pontual a ser dirimida.

Artigo 4º - A Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral
poderá editar normas complementares necessárias ao cumpri-
mento desta resolução.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PAUTA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA - BIÊNIO 2023/2024
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/12/2023
HORÁRIO 09h30min

A 22ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho da Procura-
doria Geral do Estado será realizada sob a modalidade híbrida;
presencialmente será na sala de sessões do Conselho, localizada na
Rua Pamplona, nº 227, 1º andar, Bela Vista, São Paulo/Capital,
e o acesso virtual via Microsoft Teams.

O link de acesso para acompanhamento ao vivo da sessão
ficará disponível na Área Restrita do Site da PGE.

As inscrições, para participar do "Momento do Procurador",
"Momento virtual do Procurador" e do "Momento do servidor",
com acesso virtual, deverão ser enviadas para conselhoppge@
sp.gov.br até às 08h30min do dia 05 de dezembro de 2023, os
inscritos receberão link específico para participação na sessão.
Já as inscrições para a participação presencial, deverão ser reali-
zadas em formulário próprio, antes do início da sessão.

HORA DO EXPEDIENTE
I- COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA
II- RELATOS DA SECRETARIA
III- MOMENTO DO PROCURADOR
IV- MOMENTO VIRTUAL DO PROCURADOR
V- MOMENTO DO SERVIDOR
VI- MANIFESTAÇÕES DOS CONSELHEIROS SOBRE ASSUN-
TOS DIVERSOS
VII- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE MATÉRIA QUE DISPENSE
PROCESSAMENTO
ORDEM DO DIA
Processo: SEI nº 001.00002785/2023-21
Interessado: GABRIEL RIBEIRO PERLINGEIRO MENDES
Assunto: Prorrogação do afastamento, para continuar a
exercer o cargo de Assessor de Ministro, no Gabinete do Ministro
Herman Benjamin, de 01/01/2024 a 31/12/2024
Relator: Conselheiro Rafael Politi Esposito Gomes
Processo: SEI nº 001.00002778/2023-20 (apenso SEI Nº
001.00012854/2023-13)
Interessado: EUGENIA CRISTINA CLETO MAROLLA
Assunto: Prorrogação do afastamento junto à Casa Civil, para
continuar exercendo a função de Assessor Chefe da Assessoria
Técnica do Governo, da Casa Civil, de 01/01/2024 até 31/12/ 2024
Relator: Conselheiro Paulo Henrique Silva Godoy
Processo: SEI nº 023.00025327/2023-30
Interessado: MICHELLE NAJARA APARECIDA SILVA
Assunto: Prorrogação do Afastamento para continuar a
exercer a função de Coordenadora Geral de Adoção e Subtração
Internacional de Crianças e Adolescentes do Departamento de
Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da
Secretaria Nacional de Justiça, de 01/01/2024 a 31/12/2024
Relatora: Conselheira Raquel Cristina Marques Tobias

SUBPROCURADORIA GERAL DO ESTADO - CONTENCIOSO GERAL

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE 30/11/2023: A Subpro-
curadoria Geral do Contencioso Geral divulga o resultado da
5ª Rodada do Programa de Colaboração do Contencioso Geral.
Foram aprovados os seguintes Procuradores do Estado:

Programa	Selecionados
Assessoria de Arbitragens	
Coordenador André Rodrigues Junqueira	Gerson Dalle Grave
Luciano Alves Rossato	
Grupo Especial de Atuação do Contencioso Geral	
Coordenador Renato Manente Correa	Carlos Henrique Dias
Guilherme Silveira Da Rosa Wurch Duarte	
Núcleo de Poder de Polícia	
Coordenadora Sara Dinardi Machado	Eduardo Rauber Wilcieski
Núcleo de Políticas Públicas	
Coordenadora Ana Paula Vendramini	Zilla Oliva Roma
Núcleo de Propositura de Ações	
Coordenadora Sueine de Souza	Guilherme Malaguti Spina
Guilherme Silveira da Rosa Wurch Duarte	
Núcleo de Regulação e Contratações Públicas	
Coordenadoras Patrícia de Lacerda Baptista e Lamara Cavalcante Nunes	Eduardo Rauber Wilcieski
Sofia Sampaio	

Conforme previsão do Edital da 5ª Rodada de Colaboração
(cláusula 11), o Programa se iniciará no primeiro dia útil seguin-
te à publicação do resultado da seleção dos colaboradores no
Diário Oficial do Estado.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2281/23
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro,
artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publi-
cação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apre-
ensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto
19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88
e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659
de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar
serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse
metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado
na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
58045-C	24/11/2023	LQM 3J65	ADRIANA PEREIRA

Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2282/23
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro,
artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publi-
cação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apre-
ensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto
19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88
e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659
de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar
serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse
metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado
na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
58045-D	28/11/2023	RMW 5010	FERNANDO VANDERSON DE CARVALHO

Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2283/23
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decre-
tos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos
41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as
multas indicadas, em conformidade com as disposições dos
referidos Decretos.

Artigo 26, Inciso VII
Veículo pertencente a empresa registrada não cadastrado
ou com vistoria vencida.

IRACEMA SCHULTZ CAMPOS
RF
08243/23
2612549-E
Data
01/11/2023
Valor
R\$ 130,31
Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2284/23
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decre-
tos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos
41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as
multas indicadas, em conformidade com as disposições dos
referidos Decretos.

Artigo 28 - Operar serviço de transporte coletivo de Freta-
mento, sem estar registrado na STM.

CASAGRANDE SERVICOS E CONSTRUOES LTDA
RF
08484/23
2615691-E
Data
13/11/2023
Valor
R\$ 130,31
Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2285/23



**Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
Corregedoria-Divisão de Administração-Seção Finanças**

DESPACHO

Nº do Processo: 058.00019063/2024-13

Interessado: Núcleo de Apoio Administrativo

Assunto: Serviços de manutenção no portão de enrolar instalado na garagem da CGPC

Devidamente providenciada a elaboração e a juntada dos seguintes documentos:

- Justificativa da ausência do ETP e Análise de Riscos (0020491156);
- Termo de Referência (0020560688);
- Pesquisa de preço (0020565825);
- Planilha de pesquisa de preço (0020566040);
- Documentação parcial de Habilitação da empresa de melhor preço (0020667237), nos termos do art. 70, Inciso III;
- Nota de Reserva n.º 2024NR00043 (0020667536); e
- Resolução PGE n.º 55/2023 (0020668493)

Assim sendo, eleve-se às considerações da Exma. Sra. Dra. Delegada Divisionária de Polícia da Divisão de Administração.

São Paulo, na data da assinatura digital.

SHIRLEY BEATRIZ KOCH

Diretora do Núcleo de Finanças, Suprimentos e Subfrota
Divisão de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Shirley Beatriz Koch**,
Diretora do Núcleo de Finanças Suprimentos e Subfrota, em
28/02/2024, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com
fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando
o código verificador **0020669274** e o código CRC **F21FF319**.



**Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
Corregedoria-Divisão de Administração-Seção Finanças**

DESPACHO

Nº do Processo: 058.00019063/2024-13

Interessado: Núcleo de Apoio Administrativo - CGPC

Assunto: Serviços de manutenção no portão de enrolar instalado na garagem da CGPC

Trata-se de expediente objetivando contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em porta, tipo enrolar, com o fornecimento das peças necessárias, instalada na garagem da sede da Corregedoria Geral da Polícia Civil, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD (0020134811), elaborado pelo Núcleo de Apoio Administrativo deste Departamento.

O serviço não pode ser realizado por meios próprios em virtude da inexistência de pessoal apropriado para tanto, de onde decorre a necessidade da contratação. O expediente encontra-se instruído com os documentos elencados no despacho (0020669274).

O valor médio apurado para a contratação foi de R\$ 1.957,54 (um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) e a oferta mais vantajosa, sob o critério do menor preço, no valor de R\$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais), foi a apresentada pela empresa Edilaine Aparecida Feliciano Serralheria, inscrita no CNPJ n.º 07.243.29/20001-32.

Verifica-se da documentação encartada que a empresa encontra-se em condição regular, nos termos exigidos pela legislação vigente, para contratar com a Administração Pública.

O valor estimado está compreendido no limite estabelecido no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, atualizado pelo

Decreto n.º 11.871/2023, o que autoriza a contratação direta da autora da melhor proposta com dispensa de licitação, a ser efetivada por meio nota de empenho, conforme permissão expressa no inciso I do artigo 95 da NLLC.

Bem assim, eleve-se à consideração da Exma. Sra. Dra. Delegada de Polícia Diretora respeitosa proposta de, declarar dispensada a contratação, bem como a realização da despesa nos moldes assinalados.

São Paulo, na data da assinatura digital.

IRANI GOMES JUVINO
Delegada Divisionária de Polícia
Divisão de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Irani Gomes Juvino**, **Delegado de Polícia Divisionário**, em 28/02/2024, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020675008** e o código CRC **665121EE**.



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
Corregedoria-Divisão de Administração-Seção Finanças

DESPACHO

Nº do Processo: 058.00019063/2024-13

Interessado: Núcleo de Apoio Administrativo - CGPC

Assunto: Ato autorizativo para a contratação direta de serviços de manutenção no portão de enrolar instalado na garagem da CGPC

A Delegada de Polícia Diretora da Corregedoria Geral da Polícia Civil - UASG 180124, usando a competência definida pelo Comunicado SGGD n.º 01/2024, de 11 de janeiro de 2024 e com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto n.º 68.304/2024, e Decreto n.º 68.220/2023, resolve:

I – Autorizar a contratação direta da empresa Edilaine Aparecida Feliciano Serralheria, inscrita no CNPJ n.º 07.243.29/20001-32 para prestação de serviços de manutenção em porta, tipo enrolar, com o fornecimento das peças necessárias, instalada na garagem da sede da Corregedoria Geral da Polícia Civil, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

II – Justificar a contratação em razão da necessidade do conserto na porta da garagem ser imprescindível ao desenvolvimento das atividades realizadas por este Departamento, tendo em vista que a ausência da referida manutenção prejudica a entrada e saída de viaturas.

III – Justificar a dispensa de licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

“II
-
para
contratação
que
envolva
valores
inferiores
a
R\$
50.000,00
(cinquenta
mil

“reais),
no
caso
de
outros
serviços
e
compras;”
Com
valores
atualizados
(Vide
Decreto
n.º
11.871,
de
2023).

A opção de escolha pela contratação direta sem disputa eletrônica, está amparada pelo art. 8º, §1º, do Decreto Estadual n.º 68.304/2024, em virtude da vantajosidade para a Administração em contratar o serviço de manutenção com celeridade, evitando prejuízos no desenvolvimento das atividades realizadas por este Departamento.

A contratação direta da empresa Edilaine Aparecida Feliciano Serralheria, encontra-se fundamentada no princípio da economicidade, tendo em vista que referida empresa é a detentora da proposta de menor valor dentre as consultadas e assim, se pretende a obtenção do resultado esperado com o menor custo possível. Para verificação da compatibilidade do preço contratado com o praticado no mercado foi realizada pesquisa de preços com empresas do ramo. Como resultado dessa pesquisa, foram juntados três orçamentos (SEI 0020564389, SEI 0020565160 e SEI 0020565816), bem como a pesquisa média de preços oficial do Governo Federal (SEI 0020565825) e planilha comparativa (SEI 0020566040) demonstrando que a empresa Edilaine Aparecida Feliciano Serralheria é a detentora da oferta que contém o menor valor.

Assim, atesta-se a razoabilidade da opção e preço.

IV – Justificar de ausência estudo técnico preliminar e da análise de risco para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de análise de riscos. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

V – Justificar a ausência de análise jurídica, nos termos do art. 53, § 5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que admite a dispensa da análise jurídica em hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, considerando o baixo valor, a baixa complexidade da contratação. A Resolução PGE n.º 55/2023 (0020668493) encontra-se juntada aos autos.

VI – Designar os seguintes servidores públicos em exercício na Divisão de Administração:

- Sr. Tullius Sakuma Gomes Corrêa, Escrivão de Polícia, para desempenhar as atribuições de Agente de Contratação;
- Sra. Shirley Beatriz Koch, Diretora do Núcleo de Finanças, Suprimentos e Subfrota, para desempenhar atividades de Equipe de Apoio; e
- Sra. Janaína Rita Lopes da Silva, Diretora do Núcleo de Apoio Administrativo em Exercício, para desempenhar as atribuições de Gestora de Contrato.

Nos termos do art. 94, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, divulgue-se a contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

São Paulo, na data da assinatura digital.

ROSEMEIRE MONTEIRO DE FRANCISCO IBAÑEZ

Delegada de Polícia Diretora
Corregedoria Geral da Polícia Civil - UASG 180124



Documento assinado eletronicamente por **Rosemeire Monteiro De Francisco Ibañez, DIRIGENTE DA UGE**, em 28/02/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020680180** e o código CRC **30BDDEF0**.

DECLARAÇÃO

Nome completo: EDILAINE APARECIDA FELICIANO

CPF nº: 132.617.688-94

DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa EDILAINE APARECIDA FELICIANO SERRALHERIA, CNPJ nº 07.243.292/0001-32, possui qualificação mínima necessária para a prestação dos serviços relacionados na proposta comercial nº 19737/24, e:

- a) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- a) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição federal;
- b) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição estadual;
- c) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei federal nº 13.467/2017, quando o caso;

São Paulo, 27 de fevereiro de 2024

A PORTAL SERRALHERIA

EDILAINE APARECIDA FELICIANO SERRALHERIA

A PORTAL SERRALHERIA



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2024NE00077

UG	180124 - CORREGEDORIA GERAL DA POLICIA CIVIL										
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO										
Data de Emissão	28/02/2024										
CNPJ/CPF/UG	07243292000132										
Credor	EDILAINE APARECIDA FELICIANO SERRALHERIA										
Endereço	RUA DA GRAÇA, 951										
Cidade	São Paulo	UF	SP	CEP	01125-001						
Origem Material	1										
Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES				
400051	18002	06181180149890000	150010001	33903980	180011	000.000.0100	180205				
No Processo	20240162038		Acordo								
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL		Ref Dispensa	ART 75,II,14.133/21							
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.		Modalidade	1 - ORDINARIO							
Empenho Orig.			Nº Contrato	2024CT00055	Nº OC						
Valor do Empenho R\$	1.190,00 (UM MIL, CENTO E NOVENTA REAIS)										
Cronograma											
<table><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr><tr><td>02</td><td>1.190,00</td></tr></table>								Mês	Valor	02	1.190,00
Mês	Valor										
02	1.190,00										
Sequência	001	Item	00007127-7	Unid. Forn.	00001						
Quantidade	000000001,000	Valor Unitário	1.190,00	Preço Total	1.190,00						
Descrição											
SERVICO DE MANUTENCAO OU CONSERVACAO DE SERRALHERIA, PORTA DE ENROLAR											



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	1.190,00
Local de Entrega	RUA DA CONSOLAÇÃO
Data de Entrega	11/03/2024

ROSEMEIRE MONTEIRO DE FRANCISCO IBANEZ

084425998-51

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	30475886860
--------------------------	-------------

Impresso pelo Siasfísico

2/2



Documento assinado eletronicamente por **Rosemeire Monteiro De Francisco Ibañez, DIRIGENTE DA UGE**, em 28/02/2024, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020801658** e o código CRC **F23B051A**.

SEGURANÇA PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

NOTIFICAÇÃO
 Processo nº 060.00001858/2023-72 - DA Pregão eletrônico 290/2023
 Nota de Empenho: 2024NE00117
 Contratada: DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 47869078000453
 Endereço: Av. Dr. Mauro Lindemberg Monteiro, 185, Galpões 10 e 11, Bloco 01, Osasco, SP.
 CEP: 06278-010
 Representante: Ademir Pontoldio
 Objeto da Notificação: Justificativa de recusa de assinatura de Contrato

Conteúdo da Notificação: Por intermédio desta, fica o Setor Representante Legal da empresa NOTIFICADO para justificar a recusa de assinatura do Contrato referente ao pregão eletrônico 290/2023, Oferta de Compra 180216000012023OC00746, do objeto da licitação de Aquisição de luva de procedimento para o NAL IML, dentro do prazo constante do item 11.2 do edital da referente licitação.

Considerando o disposto no artigo 64 da Lei Federal 8666/93, fica o interessado convocado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA
 Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 7 - Sorocaba
 Delegacia Seccional de Polícia de Sorocaba
 Nº do Processo: 058.00044569/2023-80
 Interessado: DEINTER 7-Delegacia Seccional de Polícia de Sorocaba

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O PRIMEIRO DISTRITO POLICIAL DE SOROCABA

Em 11 de dezembro de 2023, esta Seccional de Polícia realizou certame licitatório, na modalidade pregão eletrônico, objetivando a aquisição de mobiliário para o Primeiro Distrito Policial de Sorocaba (180317000012023OC00163), regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 47.297/2002 e Lei Federal nº 8.666/93.

Impetrado recurso, este teve seu julgamento finalizado em 20/12/2023, ocasião em que já havia sido publicado o Decreto Estadual nº 68.187/2023, referente ao encerramento do exercício orçamentário.

Em consonância ao item 45 do parecer referencial CJ nº 06/2023 que regulou o certame, diante da impossibilidade da execução finalizar-se até 31/12/2023, o mesmo exigiu a existência de reserva orçamentária para o corrente exercício de 2024 para que se operasse a adjudicação aos vencedores, bem como sua homologação.

Consultada, a Assistência Policial para Assuntos Orçamentários e Financeiros da Delegacia Geral de Polícia afirmou não haver no presente exercício disponibilidade orçamentária a suprir a aquisição pretendida.

É certo que o certame não sofreu a adjudicação e homologação, não possuindo seus vencedores o direito adquirido à contratação, despiência sua manifestação.

Nessa linha, o Tribunal de Contas da União diz que somente é exigível a observância das disposições do art. 49, § 3º, da Lei 8.666/1993 (contraditório e ampla defesa) quando o procedimento licitatório, por ter sido concluído com a adjudicação do objeto, gera direitos subjetivos ao licitante vencedor, ou em casos de revogação ou de anulação em que o licitante seja apontado, de modo direto ou indireto, como o causador do desfazimento do certame (Acórdão nº 2656/2019).

Resta-nos, portanto, a obrigatoriedade de finalizar o procedimento licitatório com supedâneo à Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal que dispõe:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Frise-se que esses deveres-poderes também estão legalmente previstos no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Posto isso, no uso da competência fixada pelo artigo 3º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 47.297/2002 e com fundamento nas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/93 e pelas razões ora expostas, REVOGO o presente procedimento licitatório.

Corregedoria Geral da Polícia Civil
 CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL – UASG 180124
 DESPACHO SEI Nº 0020680180 de 28-02-2024, da Diretora da Corregedoria Geral da Polícia Civil
 AUTORIZANDO a Dispensa de Licitação fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para contratação da empresa Edilaine Aparecida Feliciano Serralheria, inscrita no CNPJ n.º 07.243.292/0001-32, referente prestação de serviços de manutenção em porta, tipo enrolar, com o fornecimento das peças necessárias, instalada na garagem da sede da Corregedoria Geral da Polícia Civil, conforme disposto no processo SEI n.º 058.00019063/2024-13.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDO GERAL
 Corregedoria da Polícia Militar
 Modalidade licitatória: Pregão Eletrônico CorregPM nº PR-184/0033/23 (Processo nº 20231512825)
 Ata de Registro de Preços nº 1695/260/2024
 Objeto: Aquisição de Materiais de Escritório.
 Vencedora do item: 25.
 Contratante: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – Corregedoria PM
 Contratada: ECO PAPER SERVIÇOS DIVERSOS LTDA, CNPJ 44.932.140/0002-54
 Valor item 25: R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais)
 Data da assinatura: 14/02/2024.
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Crédito Orçamentário: Exercício 2024 na Fonte 150010001 (Tesouro), no PTRes 180402, natureza de Despesa 339030.
 Gestor do Contrato e eventual: 1º Ten PM Celso Ricardo de Brito e 2º Ten PM Paulo Soares Paganini, da Corregedoria PM.
 Modalidade licitatória: Pregão Eletrônico CorregPM nº PR-184/0033/23 (Processo nº 20231512825)
 Ata de Registro de Preços nº 1696/260/2024
 Objeto: Aquisição de Materiais de Escritório.
 Vencedora dos itens: 13, 32 e 33.
 Contratante: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – Corregedoria PM
 Contratada: INTERMASTER SOLUÇÕES GRAFICA EIRELE, CNPJ 03.979.214/0001-40

Valor item 13: R\$ 344,10 (trezentos e quarenta e quatro mil reais e dez centavos)
 Valor item 32: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
 Valor item 33: R\$ 1.175,00 (um mil cento e setenta e cinco reais)
 Data da assinatura: 08/02/2024.
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Crédito Orçamentário: Exercício 2024 na Fonte 150010001 (Tesouro), no PTRes 180402, natureza de Despesa 339030.
 Gestor do Contrato e eventual: 1º Ten PM Celso Ricardo de Brito e 2º Ten PM Paulo Soares Paganini, da Corregedoria PM.
 Modalidade licitatória: Pregão Eletrônico CorregPM nº PR-184/0033/23 (Processo nº 20231512825)
 Ata de Registro de Preços nº 1697/260/2024
 Objeto: Aquisição de Materiais de Escritório.
 Vencedora dos itens: 37 e 38.
 Contratante: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – Corregedoria PM
 Contratada: RD PAPEIS & EPI LTDA, CNPJ 08.822.824/0001-59
 Valor item 37: R\$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais)
 Valor item 38: R\$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais)
 Data da assinatura: 14/02/2024.
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Crédito Orçamentário: Exercício 2024 na Fonte 150010001 (Tesouro), no PTRes 180402, natureza de Despesa 339030.
 Gestor do Contrato e eventual: 1º Ten PM Celso Ricardo de Brito e 2º Ten PM Paulo Soares Paganini, da Corregedoria PM.
 Modalidade licitatória: Pregão Eletrônico CorregPM nº PR-184/0033/23 (Processo nº 20231512825)
 Ata de Registro de Preços nº 1694/260/2024
 Objeto: Aquisição de Materiais de Escritório.
 Vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 36, 40, e 41.
 Contratante: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – Corregedoria PM
 Contratada: TIMOPAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ 47.853.538/0001-02
 Valor item 01: R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais)
 Valor item 02: R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais)
 Valor item 03: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
 Valor item 04: R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais)
 Valor item 05: R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais)
 Valor item 06: R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais)
 Valor item 07: R\$ 1.225,00 (um mil duzentos e vinte e cinco reais)
 Valor item 08: R\$ 10.945,00 (dez mil novecentos e quarenta e cinco reais)
 Valor item 09: R\$ 1.388,00 (um mil trezentos e oitenta e oito reais)
 Valor item 10: R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais)
 Valor item 11: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
 Valor item 12: R\$ 900,00 (novecentos reais)
 Valor item 14: R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais)
 Valor item 15: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
 Valor item 16: R\$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais)
 Valor item 17: R\$ 10.062,00 (dez mil e sessenta e dois reais)
 Valor item 18: R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais)
 Valor item 19: R\$ 1.505,00 (um mil quinhentos e cinco reais)
 Valor item 20: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)
 Valor item 21: R\$ 82,20 (oitenta e dois reais e vinte centavos)
 Valor item 22: R\$ 87,00 (oitenta e sete reais)
 Valor item 23: R\$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais)
 Valor item 24: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)
 Valor item 26: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
 Valor item 27: R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)
 Valor item 28: R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)
 Valor item 29: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)
 Valor item 30: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
 Valor item 31: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)
 Valor item 35: R\$ 1.075,00 (um mil e setenta e cinco reais)
 Valor item 36: R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais)
 Valor item 40: R\$ 10.848,00 (dez mil oitocentos e quarenta e oito reais)
 Valor item 41: R\$ 703,00 (setecentos e três reais)
 Data da assinatura: 14/02/2024.
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Crédito Orçamentário: Exercício 2024 na Fonte 150010001 (Tesouro), no PTRes 180402, natureza de Despesa 339030.
 Gestor do Contrato e eventual: 1º Ten PM Celso Ricardo de Brito e 2º Ten PM Paulo Soares Paganini, da Corregedoria PM.

Diretoria de Logística
 UGE 180.180 – DIRETORIA DE LOGÍSTICA
 SEÇÃO DE DESPESA
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR-180/0009/23
 PROCESSO Nº 20230272493
 ARP Nº DL-001/11/23
 Termo Aditivo nº DL-002/13/23 - Prorrogação de prazo de ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
 Parecer Jurídico CJ/PM nº 11/2023 de 19/01/2023.
 Contratante: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - DIRETORIA DE LOGÍSTICA.
 Contratada: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº 59.275.792/0008-26
 Objeto: 300 (TREZENTAS) VIATURAS, TIPO SPORT UTILITY VEHICLE (SUV), PARA EMPREGO NA ATIVIDADE DE POLICIA-MENTO TÁTICO, POLICIAMENTO DE CHOQUE E BAEP.
 Valor unitário: R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais)
 Data ass. Termo Aditivo: 06/10/2023.
 Fica prorrogada por mais 03 (três) meses, contados após o término do prazo de vigência desta ata, tendo seu início em 29 de fevereiro de 2024 e término em 29 de maio de 2024.
 Continuam em pleno vigor as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços, não alteradas por este termo.
 DIRETORIA DE LOGISTICA – UGE 180.180
 SEÇÃO DE FINANÇAS
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR-180/0103/23
 Processo nº 20231753865
 OC nº 180180000012023OC00219
 O Dirigente da UGE 180.180 – Diretoria de Logística torna pública a REABERTURA do Pregão Eletrônico nº PR-180/0103/23, objetivando o Registro de Preços para futuras aquisições de até 6.200 (seis mil e duzentos) conjunto operacional cinza bandeirante, tendo em vista a NÃO ENTREGA DE AMOSTRAS, pela empresa detentora da melhor oferta. A realização da sessão dar-se-á no dia 06 de março de 2024, às 09h10min, no sítio www.bec.sp.gov.br (Bolsa Eletrônica de Compras), endereço onde se encontra o Edital na íntegra devendo ser observada, em especial, a especificação técnica do objeto (ANEXO I).
 DIRETORIA DE LOGISTICA – UGE 180.180
 SEÇÃO DE LICITAÇÕES
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR-180/0095/23
 Processo nº 20231693257
 OC nº 180180000012023OC00190
 O Dirigente da UGE 180.180 – Diretoria de Logística torna pública a REABERTURA do Pregão Eletrônico nº PR-180/0095/23, objetivando o Registro de Preços para futuras aquisições de até 3.933 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS) UNIDADES DE CAMISETA GOLA CARECA PRETA E 1.900 (MIL E NOVECENTOS) UNIDADES DE CAMISETA GOLA CARECA VERDE SÁLVIA, tendo em vista a análise e restando REPROVADA a amostra conforme AVALIAÇÃO TÉCNICA Nº DL-034/26/24. A realização da sessão dar-se-á no dia 07 de março de 2024, às 09h10min, no sítio www.bec.sp.gov.br (Bolsa Eletrônica de Compras), endereço onde se encontra o Edital na íntegra devendo ser observada, em especial, a especificação técnica do objeto (ANEXO I).

DIRETORIA DE LOGÍSTICA
 SEÇÃO DE DESPESAS
 UGE 180.180
 Contratante: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Contratada: TOYOTA DO BRASIL LTDA
 CNPJ/MF nº 59.104.760/0001-91.
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR-180/0082/22
 Processo nº 2022122581-4
 Contrato DL-050/13/23
 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
 Objeto: 37 (TRINTA E SETE) VIATURAS, TIPO SPORT UTILITY VEHICLE (SUV), PARA EMPREGO NA ATIVIDADE DE POLICIA-MENTO DE RADIOPATRULHA.
 Fica PRORROGADO POR 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DE 25 DE FEVEREIRO DE 2024, FINDANDO EM 25 DE ABRIL DE 2024.

Centro de Suprimento e Manutenção de Armamento e Munição
 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
 CENTRO DE MATERIAL BÉLICO (CMB)
 PREGÃO PRESENCIAL Nº CMB-340/0046/23
 PROCESSO Nº CMB-2023131027-6
 PROCESSO SEI Nº 057.00174244/2023-59
 ERRATA
 O Dirigente do CMB (Centro de Material Bélico) da Polícia Militar do Estado de São Paulo, Brasil, comunica que em 19 de fevereiro de 2024 foi feito uma publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no Caderno Executivo – Seção III, página 32, referente a Escudo Balístico Nível III-A (Pregão Presencial Internacional nºCMB-340/0012/23, Processo nº 2023014058-3) equivocadamente, visto se tratar de processo de Aquisição de Munições convencionais (Pregão Presencial Internacional nº CMB-340/0046/23 Processo: Nº CMB-2023131027-6), motivo pelo qual deve ser desconsiderada.
 Esclarece ainda, deve ser considerada somente a publicação feita no dia 19 de fevereiro de 2024 referente ao Pregão Presencial Internacional nº CMB-340/0046/23, Processo: Nº CMB-2023131027-6, a qual trata de Aquisição de Munções Convencionais.

Diretoria de Educação e Cultura
 Academia de Polícia Militar do Barro Branco
 ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DO BARRO BRANCO – UGE 180.174
 SEÇÃO DE FINANÇAS
 Processo nº 20231261823
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR-174/0031/23
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTÍNUOS DE PRODUÇÃO DE ARTEFATOS EM METAL (MEDALHA CENTENÁRIO DA APMBB)
 Parecer Referencial CJ/PM nº 011/2016, de 24/10/16 (revolidado pela Cota CJ/PM nº 58/2022, de 17/10/22).
 INSTRUMENTO CONTRATUAL:
 Contrato nº APMBB-021/19/23
 Nota de Empenho Nº 2023NE00653
 Contratada: MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.743.532/0001-70.
 Data de entrega: 30 dias a contar de 09 de novembro de 2023.
 Exercício 2023.
 Fonte 150010001, PTRes 180.423, Elemento de Despesa 339039-99.

Fica designada como gestor titular o Cap PM Vinicius Fratucci Verona, da APMBB. (Despacho N.º APMBB-149/19/23).
 Escola Superior de Soldados Coronel PM Eduardo Assumpção
 NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR-27/2023 - PROCESSO Nº 20231627387
 OBJETO: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DE INTER-LIGAÇÃO, POR MEIO DE 01 (UM) ENTRONCAMENTO DIGITAL (E1) COM CAPACIDADE DE 02 (DOIS) MBPS PARA 30 (TRINTA) CANAIS, COM 50 (CINQUENTA) DDR, DESTINADOS AO TRÁFEGO DE CHAMADAS ENTRE A REDE DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) E A CENTRAL PRIVADA DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA CONTROLADA POR PROGRAMA DE ARMAZENAMENTO (CPCT – CPA) DA ESSD
 CONTRATANTE: PMESP - UGE 180.176 - ESCOLA SUPERIOR DE SOLDADOS “CORONEL PM EDUARDO ASSUMPÇÃO” - CNPJ 04.198.51/-0019-83
 CONTRATADA: 13.157.606/0001-87 - NPX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA
 VALOR: R\$ 35.933,31 (trinta e cinco mil e novecentos e trinta e três reais e trinta e um centavos)
 DATA DA EMISSÃO: 19FEV2024
 IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - 06122181949920000
 CONTRATO Nº ESSD-002/22/24, ENTRONCAMENTO DIGITAL E1; GESTOR: 2º TEN PM 109193-0 ANTONIO MARCOS VANI MODESTO, CPF 218.340.638-09, GESTOR EVENTUAL: 2º TEN PM 117662-5 THIAGO PEREIRA, CPF 216.318.058-19.
 CONVITE ELETRÔNICO Nº 180176000012023OC00124
 LICITAÇÃO Nº CV-176/0028/23 – PROCESSO Nº 20231625954
 Nota de Empenho Nº 2024NE00031 - R\$ 1.640,00 (um mil e seiscentos e quarenta reais)
 Objeto: Cabo HDMI, medindo 15m de comprimento, com certificação HDMI 2.0 ou superior, com terminal macho nas duas pontas, para resolução ultra HD 4K @ 60HZ
 Contratante: PMESP – UGE 180176 – Escola Superior de Soldados – CNPJ 04.198.514/0019/83
 Contratada: CNPJ 44.658.678/0001-31 A. C. ALMEIDA INFORMATICA E TECNOLOGIA
 Nº CONTRATO: 2024CT00012
 Data da Assinatura: 21/02/2024
 Identificação do crédito orçamentário – 150010001 – 06181181949950000
 Prazo de vigência: 21/02/2024
 PRORROGAÇÃO DE PRAZO
 CONVITE Nº CV-176/0021/23
 OFERTA DE COMPRA Nº 180176000012023OC00111
 PROCESSO Nº 20231460362
 CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - ESCOLA SUPERIOR DE SOLDADOS “CORONEL PM EDUARDO ASSUMPÇÃO”, CNPJ Nº 04.198.514/0019-83
 CONTRATADA: SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 34.396.122/0001-60
 O Dirigente da UGE 180176 autorizou a prorrogação de prazo, para entrega dos materiais, até 20/03/2024.

Escola de Educação Física
 ATO DO DIRIGENTE DA UGE 180341
 DESPACHO Nº EEF – 02/19/24.
 Assunto: Retomada de etapa de Pregão Eletrônico.
 Referência: 1) Processo nº 20231391944 (SEI nº 057.00200492/2023-62);
 2) Pregão Eletrônico EEF nº 341/0032/23;
 3) Oferta de Compra nº 180341000012023OC00285;
 4) Oferta de compra nº 180341000012023OC00286;
 5) Despacho Nº DF – 35/10/24.
 1. O presente ato versa sobre RETOMADA DE ETAPA de Pregão Eletrônico para o item 2 da Oferta de Compra nº 180341000012023OC00285 a fim de proceder o alinhamento dos valores em consonância com a proposta final apresentada pela licitante vencedora, bem como dos agrupamentos 1 e 2, da Oferta de Compra nº 180341000012023OC00286 com a finalidade de (i) promover em conjunto com as licitantes vencedoras a readequação de preços dos itens que compõem os agrupamentos, observando os referenciais obtidos pela Administração, contudo, sem majorar os valores finais obtidos para cada agrupamento, e (ii) apresentar a proposta final com os novos valores.

2. Para tanto convocamos as seguintes empresas:
 2.1. dia 05/03/2024, às 10h00min para a Oferta de Compra nº 180341000012023OC00286, a empresa LIFE FITNESS COMÉRCIO E EQUIPAMENTO DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.115.357/0001-01, para o lote 01 e para o lote 2, a empresa N. F. P. DIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.460.527/0001-08;
 2.2. dia 05/03/2024, às 11h00min para a Oferta de Compra nº 180341000012023OC00285, a empresa N. F. P. DIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.460.527/0001-08, para o item 2.

Diretoria de Saúde
 Centro Médico
 POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
 UGE 180220 - CENTRO MÉDICO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR-220/0197/18
 PROCESSO Nº 2018220650
 EXTRATO DO 3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº CMED – 033/543/18
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CENTRAL DE VÁCUO CLÍNICO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA O CENTRO MÉDICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO.
 Empresa: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.331.788/0023-24
 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 O objeto deste Termo de Apostilamento tem como finalidade o reajuste dos valores do contrato em epígrafe, com efeito, a partir de 01/11/2023, nos termos da Cláusula Sétima do referido contrato, seguindo o índice do IPC-FIPE de 3,31%, obtidos através do Simulador CadTerc, referente ao mês de novembro de 2022 a novembro de 2023.
 CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
 O reajuste dos valores está previsto na Cláusula Sétima do contrato em referência, em consonância ao inciso XI do art. 40 da Lei 8.666/93, Decreto Estadual nº 48.326, de 12/12/03 e a Resolução nº CC -79, de 12/12/03.
 PARAGRAFO PRIMEIRO
 A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista nos termos do §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.
 CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE
 Em vista do presente reajuste, o valor mensal do contrato passará de R\$ 4.976,97 (quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e sete) para R\$ 5.343,27 (cinco mil trezentos e quarenta e três e vinte e sete centavos), conforme demonstrado na tabela abaixo:
 ITEM - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO - QUANTIDADE - VALOR MENSAL ESTIMADO - ÍNDICE - VALOR REAJUSTADO
 01
 Locação de Central de Geração de Vácuo Clínico (duas bombas) conforme ABNT NBR 12188 e RDC 50/2002 ANVISA, e suas alterações.
 1 - R\$ 4.976,97 - 3,31% - R\$ 5.141,70
 VALOR MENSAL ESTIMADO MENSAL - R\$ 5.141,70
 CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E DA PUBLICAÇÃO
 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida da presente Apostila, que é condição indispensável para sua eficácia, em Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.E), consoante ao que dispõe na Lei nº 8.666/93.

POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
 UGE 180220 - CENTRO MÉDICO
 PREGÃO ELETRÔNICO n.º PR- 220/0156/18
 PROCESSO Nº 2018220528
 EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº CMED – 031/543/18
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VISANDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, COM A EFETIVA COBERTURA DOS POSTOS DESIGNADOS NO SETOR DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (SDI) DO CENTRO MÉDICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO.
 Empresa: SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 00.331.788/0023-24
 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 O objeto deste Termo de Apostilamento tem como objetivo o reajuste dos valores do contrato em epígrafe, com efeitos a partir de 01/08/2023, nos termos da Cláusula Sétima do referido contrato, seguindo o índice do CadTerc de 3,33%, referente ao mês de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
 O reajuste dos valores está previsto na Cláusula Sétima do contrato em referência, em consonância ao inciso XI do art. 40 da Lei 8.666/93, Decreto Estadual nº 48.326, de 12/12/03 e a Resolução nº CC -79, de 12/12/03.
 PARAGRAFO PRIMEIRO
 A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista nos termos do §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE
 Em vista do presente reajuste, o valor mensal do contrato passará de R\$ 143.322,42 (cento e quarenta e três mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos), para R\$ R\$ 148.094,47 (cento e quarenta e oito mil noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos), conforme demonstrado na tabela abaixo:
 POSTO DE SERVIÇO
 QUANTIDADE DE DIAS NO MÊS - VALOR UNITÁRIO DO POSTO/DIA
 VALOR UNITÁRIO DO POSTO/DIA
 REAJUSTADO
 VALOR ESTIMADO POR MÊS
 8 horas diárias (2º a 6º feira) Diurno
 das 7h 00min às 15h 00min
 20,66 - R\$ 1.361,06 - R\$ 1.406,38 - R\$ 29.055,81
 12 horas diárias (2º a domingo) Diurno
 das 7h 00min às 19h 00min
 30,44 - R\$ 1.414,69 - R\$ 1.461,79 - R\$ 44.496,89
 24 horas diárias (2º a domingo)
 Diurno
 30,44 - R\$ 2.369,90 - R\$ 2.448,81 - R\$ 74.541,78
 TOTAL POR MENSAL - R\$ 148.094,47
 CLÁUSULA QUANTO – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E DA PUBLICAÇÃO
 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida da presente Apostila, que é condição indispensável para sua eficácia, em Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.E), consoante ao que dispõe na Lei nº 8.666/93.

POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
 UGE 180220 - CENTRO MÉDICO
 PREGÃO ELETRÔNICO n.º PR- 220/0245/18
 PROCESSO Nº 2018220777
 EXTRATO DO 4º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº CMED – 009/543/19
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR – MODELO B, PARA O CENTRO MÉDICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO.
 Empresa: LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.272.575/0028-60
 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o reajuste dos valores nos termos da Cláusula Sétima do referido contrato, com efeitos a partir de 01/11/2023, conforme referencial publicado no Volume 10 (Lavanderia Hospitalar) no site www.cadtterc.sp.gov.br - Cadastro de Serviços Terceirizados, índice de 3,31%, referente ao mês de novembro de 2023.

Nota de Empenho - Serviço autorizado

Corregedoria/Div. Administração. <financas.corregepol@policiacivil.sp.gov.br>

Qui, 29/02/2024 07:43

Para:A Portal Serralheria <aportal_serralheria@hotmail.com>

 1 anexos (85 KB)

2024NE00077.pdf;

Prezada Edilaine, bom dia.

Segue em anexo nota de empenho referente a contratação de prestação dos serviços de manutenção em porta de garagem da Corregedoria Geral da Polícia Civil (Processo n.º 058.00019063/2024-13).

Prazo da conclusão do serviço: 11/03/2024.

Atenciosamente.

Shirley Beatriz Koch

Diretora do Núcleo de Finanças, Suprimentos e Subfrota



Corregedoria Geral da Polícia Civil - CORREGEDORIA
Divisão de Administração
Núcleo de Finanças, Suprimentos e Subfrota

Rua da Consolação, nº 2.333, 15º andar, Cerqueira César, São Paulo - SP
financas.corregepol@policiacivil.sp.gov.br
(11) 31547730 - ramal 302

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal 4/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
4/2024	180124-ESP-CORREGEDORIA GERAL DA POLICIA CIVIL	TULIUS SAKUMA GOMES CORREA	29/02/2024 17:51 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		058.00019063/2024-13

A Delegada de Polícia Diretora da Corregedoria Geral da Polícia Civil - UASG 180124, no uso de suas atribuições legais, e: Considerando ser prerrogativa da Administração Pública a fiscalização dos contratos, conforme disposto no artigo 7º da Lei Federal n.º 14.133/2021;

Considerando a necessidade de designação de representante com conhecimento do objeto da contratação para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização, conforme disposto no parágrafo terceiro, do artigo 8º da Lei Federal n.º 14.133/2021, e artigo 15 do Decreto Estadual nº 68.220/2023;

Resolve:

1. DESIGNAÇÃO

1.1. Fica DESIGNADA a Servidora JANAÍNA RITA LOPES DA SILVA, R.G. n.º 23.353.276, Diretora do Núcleo de Apoio Administrativo em Exercício, para desempenhar as atividades de GESTOR e FISCAL do contrato/nota de empenho n.º 2024NE00077, processo n.º 058.00019063/2024-13, referente a contratação de "prestação de serviços de manutenção em porta, tipo enrolar, com o fornecimento das peças necessárias, instalada na garagem da sede da Corregedoria Geral da Polícia Civil".

1.2. Fica DESIGNADO o Servidor JOSEILTON GOMES DA SILVA, R.G. n.º 28.258.963, Agente de Telecomunicações Policial, para desempenhar as atividades de GESTOR e FISCAL, ficando responsável por auxiliar e substituir o servidor acima indicado no seu impedimento legal.

2. ATRIBUIÇÃO

2.1. Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado, mantendo cópia e conhecendo detalhadamente a Proposta da Contratada, Termo de Referência e Contrato.

2.2. Verificar se a contratada está executando suas obrigações sem transferir responsabilidades ou formalizar subcontratações de outras empresas ou pessoas, não autorizadas na contratação.

2.3. Estabelecer forma de controle e avaliação do objeto contratual ou seguir modelo, quando disponibilizado.

2.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, prezando pelo cumprimento dos prazos e do termo de referência, determinando à contratada o que for necessário para regularizar problemas verificados, mantendo registro do cumprimento de

etapas, especificações e condições de execução do objeto, falhas e imperfeições verificadas, comunicações à Administração e ao contratado com respostas obtidas, e fatores externos que causaram atrasos ou alterações nas especificações ou cronograma.

2.5. Exigir comprovação do recolhimento dos encargos/tributos previstos no contrato.

2.6 Encaminhar à Divisão de Administração manifestação a respeito da necessidade de aplicação de sanções à contratada ou rescisão contratual, apresentando relatório do problema, juntamente das providências adotadas para solução, bem como as comunicações e respostas da contratada.

2.7. As notas fiscais deverão ser encaminhadas ao Núcleo de Finanças, acompanhadas do Termo de Recebimento Provisório.

2.7.1. Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, o gestor deverá determinar à contratada refazê-los.

2.7.2. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, devendo o gestor comunicar o Núcleo de Finanças.

2.7.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, após o recebimento provisório, ou da data de conclusão das correções efetuadas com base no disposto no item 2.7.1, uma vez verificado a execução satisfatória dos serviços, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo gestor do contrato.

2.8. Havendo quaisquer imperfeições ou atrasos nos serviços prestados por quaisquer funcionários, o gestor deve fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas diretamente ao preposto do contratado, e apenas a ele.

2.8.1. Quaisquer comportamentos inadequados de funcionários do contratado, que comprometam a qualidade do trabalho realizado ou o bem estar de terceiros no local da prestação dos serviços, devem ser relatados pelo gestor diretamente ao preposto do contratado, e apenas a ele;

2.8.2. Quaisquer orientações sobre a execução dos serviços que precisem ser comunicadas ou alteradas devem ser feitas diretamente ao preposto, para que este oriente os empregados do contratado.

2.9. Propor ao Núcleo de Finanças, em tempo hábil, a formalização de Termo de Aditamento, quando houver necessidade de prorrogação ou alteração do Termo de Contrato vigente, por modificações nas condições inicialmente pactuadas.

2.10. Comunicar ao Núcleo de Finanças, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes, as situações cujas decisões ou providências escapem à sua competência.

2.11 As obrigações aqui dispostas só se extinguem: após a assinatura do termo de recebimento definitivo e findada a vigência contratual, incluindo ainda os prazos legais de garantia do objeto; ou com a publicação em diário oficial de gestor substituto.

2.12. As atribuições definidas acima não excluem àquelas previstas na SEÇÃO IV - Do Gestor e dos Fiscais do Contrato, do Decreto Estadual nº 68.220/2023. Bem como na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TULIUS SAKUMA GOMES CORREA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 29/02/2024 às 17:42:04.

ROSEMEIRE MONTEIRO DE FRANCISCO IBANEZ

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 29/02/2024 às 17:51:23.

Não compareceram na presente sessão os representantes e ouvintes das demais empresas.

O Presidente abriu a sessão informando que na quarta sessão foi determinada a suspensão, em conformidade ao item 8.4.1 do edital, para que a comissão técnica pudesse analisar a documentação apresentada, tendo em vista ser grande o acervo apresentado pelos licitantes.

Da análise da documentação técnica apresentada pelos licitantes:

A equipe técnica da CDHU constatou que a empresa OYO REFORMA E CONSTRUÇÃO LTDA., não comprovou na íntegra as exigências contidas no item 5.4.1 do edital referente à Qualificação Técnica, "b". Tendo em vista não ter sido apresentado ATESTADOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS, pois deveria haver comprovação de no mínimo 50% de todos os itens que constam na cláusula de relevância.

Referente à empresa EMPREITEC CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. não foi comprovada a exigência contida no item 5.1.4, "c" referente à cláusula de relevância do sistema gerador fotovoltaico, pois não foi apresentada certidão de acervo técnico, emitida pelo CREA.

Diante da análise da documentação apresentada pelas empresas H2OBRAS CONSTRUÇÕES LTDA. E JHD CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. a equipe técnica da CDHU constatou que foram cumpridas todas as exigências contidas no Edital.

Considerações finais:

Diante do exposto o presidente da sessão declarou inabilitadas as empresas: OYO REFORMA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. CNPJ 41.724975/0001-40 e EMPREITEC CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CNPJ 33.534.793/0001-88, em consonância a análise da equipe técnica da CDHU. Neste mesmo ato, habilita as empresas: H2OBRAS CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 24.262.722/0001-82 e JHD CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA CNPJ 69.189.9960/0001-08.

Após a análise das documentações apresentadas encerrou a presente sessão conforme a classificação e habilitação das empresas acima citadas e com a devida e necessária publicação em diário oficial abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para as empresas licitantes apresentarem recurso se assim desejarem.

Nada mais havendo a tratar, encerro a presente sessão.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2024.

ALTON DE CAMARGO BRAGA
Presidente
Subscritor do Edital
PAULO GONÇALVES FILHO
Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano–CDHU
SÉRGIO ARTUR DE SOUZA CAMPOS
Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano–CDHU

SIMONE APARECIDA MESTIÇO
Membro da Comissão
DALIANE SAROBA RODRIGUES DOS SANTOS
Membro da Comissão
DENNER MEDEIROS CAVALLARI
Engenheiro Civil
FERNANDO AMARO MENDES FILHO
Gerente Comercial

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 6 - Santos

Delegacia Seccional de Polícia de Itanhaém

O bom andamento dos serviços policiais prestados por esta Delegacia Seccional de Polícia e por suas Unidades Policiais subordinadas dependem da utilização dos serviços de utilidade pública, fornecidos pela empresa SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, CNPJ nº 43.776.517/0001-80, em regime de monopólio.

Oportunou consignar que, foram seguidas as orientações constantes no Parecer Referencial C/SSP nº 01/2024, orientação jurídica uniforme para contratações, por inexistibilidade de licitação para serviços de abastecimento de água e esgoto, o qual segue devidamente encartado no expediente.

O expediente foi instruído nos termos do artigo 72 da Lei Federal 14.133/21, que dispõe sobre os documentos imprescindíveis à realização das contratações diretas, documentos estes contidos nos autos do processo.

Foi estimada despesa num valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e anual de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para o referido serviço, valor obtido pela média de gastos nos últimos 12 meses, o qual onerará o orçamento deste exercício financeiro no PTRES 180201 e natureza de despesa 339050.

Assim, devidamente instruído este procedimento, com amparo no caput do art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de serviços de utilidade pública prestados pela SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, CNPJ 43.776.517/0001-80, no corrente exercício, a ser formalizada por meio da respectiva nota de empenho, na forma autorizada pelo artigo 95 do mesmo diploma legal.

Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP de acordo com artigo 94 e artigo 174 da Lei Federal 14.133/21, bem como no Diário Oficial conforme previsto no artigo 54 , parágrafo 1º do mesmo diploma.

Itanhaém, 29 de fevereiro de 2024.
ARCHIMEDES CASSÃO VERAS JUNIOR
Delegado Seccional de Polícia de Itanhaém

Corregedoria Geral da Polícia Civil
CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL – UASG 180124
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N.º 058.00019063/2024-13 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA SEM DISPUTA ELETRÔNICA, nos termos do art. 8º, § 1º, do Decreto Estadual n.º 68.304/2024
CONTRATANTE: CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL – CNPJ N.º 04.236.548/0010-87
CONTRATADA: EDILAINE APARECIDA FELICIANO SERRA-LHERIA - CNPJ N.º 07.243.29/20001-32
OBJETO: "prestação de serviços de manutenção em porta, tipo enrolar, com o fornecimento das peças necessárias, instalada na garagem da sede da Corregedoria Geral da Polícia Civil"
CONTRATO/NOTA DE EMPENHO N.º 2024NE00077
DATA EMPENHO: 28-02-2024
PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS: 11-03-2024
VALOR TOTAL: R\$ 1.190,00 (UM MIL, CENTO E NOVENTA REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: 06181180149890000
NATUREZA DA DESPESA: 33903980
ANÁLISE JURÍDICA: RESOLUÇÃO PGE N.º 55 de 30-11-2023
DATA DE DIVULGAÇÃO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP: 01-03-2024
FONTE: Compras.gov.br
DESIGNAÇÃO através da Portaria de Designação de Gestor e Fiscal n.º 4/2024 – Sistema Compras.gov.br, a Servidora JANAÍNA RITA LOPES DA SILVA, R.G. n.º 23.353.276, Diretora do Núcleo de Apoio Administrativo em Exercício, para desempenhar as atividades de GESTOR e FISCAL contrato/nota de empenho n.º 2024NE00077.
DESIGNANDO o Servidor JOSEILTON GOMES DA SILVA, R.G. n.º 28.258.963, Agente de Telecomunicações Policial, para desempenhar as atividades de GESTOR e FISCAL, ficando responsável por auxiliar e substituir a Servidora acima indicada no seu impedimento legal.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDO GERAL

Diretoria de Logística

DIRETORIA DE LOGÍSTICA – UGE 180.180
SEÇÃO DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º PR-180/0082/23
Processo n.º 20231593799
OC n.º 180180000012023OC00133
O Dirigente da UGE 180.180 – Diretoria de Logística torna pública a REABERTURA do Pregão Eletrônico n.º PR-180/0082/23, objetivando o Registro de Preços para futuras aquisições de até 2.387 (DUAS MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE) UNIDADES DE PARES DE LUVIA DE COURO PARA MOTOCICLISTA CANO CURTO “MEIO DEDO”, tendo em vista a análise e restando REPROVADA a amostra conforme AVALIAÇÃO TÉCNICA N.º DL-038/26/24. A realização da sessão dar-se-á no dia 07 de março de 2024, às 09h30min, no sítio www.bec.sp.gov.br (Bolsa Eletrônica de Compras), endereço onde se encontra o Edital na íntegra devendo ser observada, em especial, a especificação técnica do objeto (ANEXO I).

DIRETORIA DE LOGISTICA – UGE 180.180
SEÇÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º PR-180/0100/23
Processo n.º 20231730332
OC n.º 180180000012023OC00208
HOMOLOGAÇÃO

O Dirigente da UGE 180.180 – Diretoria de Logística, Homologa os atos praticados pelo pregoeiro no curso da sessão pública, realizada por intermédio da Bolsa Eletrônica de Compras, cujo resultado encontra-se disponível para consulta pelo site www.bec.sp.gov.br, nas seguintes conformidades:

Item 1 – 504 (quinhentos e quatro) unidades de Armário para vestiário em aço 02 vãos à empresa METALURGICA UNICORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.895.015/0001-79, com o valor unitário de R\$ 769,00 (setecentos e sessenta e nove reais);

item 2 – 40 (quarenta) unidades de Armário para vestiário em aço 04 vãos à empresa METALURGICA UNICORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.895.015/0001-79, com o valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

(Despacho nº DL - 003/11/24).
DIRETORIA DE LOGISTICA – UGE 180.180
SEÇÃO DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º PR-180/0060/23
Processo n.º 20231388448
OC n.º 180180000012023OC00178
O Dirigente da UGE 180.180 – Diretoria de Logística torna pública a REABERTURA do Pregão Eletrônico n.º PR-180/0060/23, objetivando o Registro de Preços para futuras aquisições de até 29.350 (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta) unidades de cinturão preto com complemento sem coldre para PMESP, tendo em vista que o licitante detentor da melhor oferta deixou de cumprir o disposto no Item 5.8.4. do edital, por não apresentar as amostras para o item licitado. A realização da sessão dar-se-á no dia 08 de março de 2024, às 09h10min, no sítio www.bec.sp.gov.br (Bolsa Eletrônica de Compras), endereço onde se encontra o Edital na íntegra devendo ser observada, em especial, a especificação técnica do objeto (ANEXO I).

DIRETORIA DE LOGISTICA – UGE 180.180
SEÇÃO DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º PR-180/0065/23
Processo n.º 20231415071
OC n.º 180180000012023OC00176
O Dirigente da UGE 180.180 – Diretoria de Logística torna pública a REABERTURA do Pregão Eletrônico n.º PR-180/0065/23, objetivando o Registro de Preços para futuras aquisições de até 28.267 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta e sete) unidades de calção azul royal, tendo em vista que o licitante detentor da melhor oferta deixou de cumprir o disposto no Item 5.8.4. do edital, por não apresentar as amostras para o item licitado.. A realização da sessão dar-se-á no dia 08 de março de 2024, às 09h10min, no sítio www.bec.sp.gov.br (Bolsa Eletrônica de Compras), endereço onde se encontra o Edital na íntegra devendo ser observada, em especial, a especificação técnica do objeto (ANEXO I).

Centro de Suprimento e Manutenção de Motomecanização

NOTA PARA DOE N.º CMM- 006/40.2/24
COMUNICADO
READEQUAÇÃO DE VALORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º CMM-003/40.2/23
PROCESSO N.º 2023035696-9 - PMESP-PRC-2023/46666
PREGÃO ELETRÔNICO N.º CMM 195/0014/23

Com base no Decreto n.º 63.722, de 21 de setembro de 2018 nos seus artigos 17 e 18, a Dirigente da UGE 180195, Sra. Ten Cel PM Christiane Ferreira Belom, torna pública a convocação do representante legal da empresa CUNHA LAB LTDA, CNPJ nº 22.409.542/0001-55, vencedora da Ata de Registro de Preço nº CMM-003/40.2/23 a comparecer no Centro de Motomecanização (CMM), situado à Rua Coronel Antônio de Carvalho, nº 155, Santana, São Paulo/SP, no dia 04/03/2024 às 10h00min para reunião e reajustes pertinentes, ou caso possua a certificação ou assinatura digital conforme o art. 5º da lei 14.063/20, regulamentada pelo decreto n.º 68.306/24.

COMUNICADO
READEQUAÇÃO DE VALORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º CMM-001/40.2/23
PROCESSO N.º PMESP-PRC-2022/17549
PREGÃO PRESENCIAL CMM N.º 195/0021/22

1. Com base no Decreto n.º 63.722, de 21 de setembro de 2018 nos seus artigos 17 e 18, a Dirigente da UGE 180195, Sr.ª Ten Cel PM Christiane Ferreira Belom torna público os TERMOS DE AJUSTAMENTO DE PREÇO à ATA de REGISTRO DE PREÇOS, celebrados nos dias 08 de dezembro de 2023 e 23 de fevereiro de 2024, no Centro de Motomecanização - CMM.

2. Pelo presente Termo de ajustamento, que entre si celebram de um lado o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio, Polícia Militar do Estado de São Paulo representada neste ato, pela Sr.ª Ten Cel PM Christiane Ferreira Belom, Dirigente da UGE 180195 – CENTRO DE MOTOMECANIZAÇÃO - CMM, doravante denominada simplesmente de POLÍCIA MILITAR e, do outro lado as empresas MARCELO DO NASCIMENTO GARCIA IBIÚNA, CNPJ 08.143.415/0001-26, CL DE ALMEIDA SJ DOS CAMPOS, CNPJ 05.154.111/0001-76, MCD PEÇAS E SERVIÇOS – CNPJ 08.313.037/0001-81, SOFISTICAR COMÉRCIO E FUNILARIA LTDA – CNPJ: 05.808.879/0001-16 e RAZIRO MOTORS AUTOPEÇAS E ALINHAMENTO LTDA – CNPJ: 19.034.481/0001; As empresas têm entre si justo e contratado expressamente o seguinte:

3. DO REAJUSTE:
Ficam reajustados os preços das peças elencadas abaixo para os seguintes valores:
CÓDIGO – DESCRIÇÃO – PREÇO REGISTRADO – PREÇO ATUALIZADO
94733773 JUNTA DO TUBO AO COLETOR DE ESCAPE 26,43 - R\$ 16,96
13530750 CHAVE COM APARELHO DE RADIOCOMANDO 398,65 - R\$ 345,05
24588545 JOGO DE CABO DE VELA 334,28 - R\$ 303,42
52102242 FILTRO DE AR DO COMPARTIMENTO DO PASSAGEIRO R\$ 86,21 - R\$ 55,81
488200K040 BRAÇO DA BARRA ESTABILIZADORA DIANT LD R\$ 926,53 - R\$ 405,50

488100K020 - BRAÇO DA BARRA ESTABILIZADORA DIANT LE R\$ 740,90 - R\$ 405,50
94727113 PIVÔ DO BRAÇO OSCILANTE INF R\$ 350,87 - R\$ 322,50
4825702050 - ISOLANTE BORRACHA, D - R\$ 47,20 - R\$ 43,16
4882002040 - TIRANTE BARRA ESTABI - R\$ 389,60 - R\$ 322,19
164100D460 - RADIADOR, PARA VEICU - R\$ 1.668,43 - R\$ 1.523,06
123610T092 - ISOLADOR MONTAGEM MO - R\$ 1.210,06 - \$ 1.056,90
888602505 OLEO LUBRIFICANTE DE CÂMBIO AUT LATA 4 LITROS R\$ 358,14 - R\$ 322,68
COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 195/0050/23
PROCESSO CMM N.º 20231593402
Objeto Licitado: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VIATURAS POLICIAIS (VEÍCULOS AUTOMOTORES E SUAS RESPECTIVAS ADAPTAÇÕES) PARA EMPREGO COMO VAN MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIRO DE USO MISTO DESENVOLVIDOS PARA A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO (PMESP).

Assunto: Convocação para assinatura da ATA de Registro de Preços.

A Dirigente da UGE 180195 (Centro de Motomecanização - CMM) convoca o representante legal das empresas nominadas abaixo para a assinatura da Ata de Registro de Preços, que será realizada em 05/03/2024, às 10h00min, no CMM, sito à Rua Coronel Antonio de Carvalho, 155, Santana, São Paulo, SP, ou caso possua assinatura digital conforme o art. 5º da lei 14.063/20, regulamentada pelo decreto nº 68.306/24, será considerado válido.

Empresas:

- Tietê Veículos Ltda - CNPJ 68.857.085/0001-62;
- Manupa Comércio Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados LTDA - CNPJ 03.093.776/0001-91.
A fim de sanar qualquer dúvida disponibilizamos o telefone 2221-1022 Ramal 2246 - Setor de Licitações e Contratos.

Centro de Suprimento e Manutenção de Armamento e Munição

Governo do Estado de São Paulo
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CENTRO DE MATERIAL BÉLICO (UGE 180.340)
ATA DA SESSÃO PÚBLICA
Pregão Presencial Internacional n.º CMB-340/0046/23
Processo: N.º CMB-2023131027-6
SEI: 057.00174244/2023-59

Objeto: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES CONVENCIONAIS.

PREÂMBULO

No dia 29 de fevereiro de 2024, às 09:30 horas, reuniram-se no Centro de Material Bélico, prédio sito na R. Alfredo Maia, nº 106, Luz, São Paulo/SP, o pregoeiro, Senhor Cap PM MURILLO VINICIUS OLIVEIRA BRITO e a Equipe de Apoio, 1º Ten PM MURILLO CARLOMAGNO HOFFART e o 3º Sgt PM FILIPPE DANIEL GIMENES, designados para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Às 09h35min, o Pregoeiro, Capitão Murillo, fez a abertura da sessão pública, esclarecendo o objeto deste certame, agradeceu a presença de todos os participantes, comunicando que a sessão pública estava sendo reaberta para continuidade do certame, mais especificamente para a etapa de negociação do Item 05 munição calibre .338 Lapua Magnum.

Antes de iniciar a negociação foi esclarecida a questão da reavaliação do valor referencial pela Administração Pública, sendo constatado que realmente houve variação significativa nos valores orçados inicialmente, em decorrência dos fatores geopolíticos internacionais e demanda natural de mercado, motivo pelo qual foi formalizada nova pesquisa de preço com a devida justificativa para o presente item.

O Sr. Pregoeiro iniciou as argumentações e deliberações junto ao Representante da empresa NORMA, Sr. Bruno, diante de tudo o que foi arguido o Sr. Pregoeiro solicitou um esforço junto ao licitante na tentativa de se chegar ao valor de USD 14,00, tendo em vista que a melhor oferta até o momento é de USD 14,70.

Após alguns minutos em contato direto do representante com a empresa, foi aceito o valor solicitado pelo Sr. Pregoeiro de USD 14,00 (quatorze dólares) que convertido à taxa de USD 1,00 = R\$ 4,9723, referente ao fechamento do dia 14 de fevereiro de 2024, equivale à R\$ 69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), sendo a proposta declarada, pelo Pregoeiro, aceitável e vantajosa para a Administração Pública.

O Sr. João Sanchez, representante da empresa CBC, solicitou o registro em Ata de que, dado o início da contagem de prazo para apresentação de amostras, a empresa AGUILA não apresentou o certificado de conformidade exigido pela portaria 189, alegando que esta afirmou na Sessão do dia 15/02/24 que não possui tal certificado para envio das amostras. Pontuou ainda que o envio das amostras é necessário para certificação das condições técnicas estabelecidas em Edital.

Sendo assim foi encerrada a etapa de negociação e aberta a contagem do prazo para apresentação das amostras conforme o item 8.13 do Edital.

Sessão pública encerrada às 10h00min.

ASSINAM:

LICITANTES, PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO

Diretoria de Educação e Cultura

Escola de Educação Física
ATO DA AUTORIDADE
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO INSERTA NO DOE DO DIA 29/03/2024 NO CADERNO EXECUTIVO- SEÇÃO III- PÁG 31, REFERENTE A RETOMADA DE ETAPA DO PREGÃO EEF nº 341/0032/23, PASSANDO A VERIGORAR A SEGUINTE DATA:
1. dia 06/03/2024, às 10h00min para a Oferta de Compra nº 180341000012023OC00286, a empresa LIFE FITNESS COMÉRCIO E EQUIPAMENTO DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.115.357/0001-01, para o lote 01 e para o lote 2, a empresa N. F. P. DIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.460.527/0001-08;
2. dia 06/03/2024, às 11h00min para a Oferta de Compra nº 180341000012023OC00285, a empresa N. F. P. DIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.460.527/0001-08, para o item 2.

Diretoria de Saúde

Centro Médico
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
UGE 180220 - CENTRO MÉDICO
PROCESSO N.º 20220133084
PREGÃO ELETRÔNICO n.º PMESP-PRC-2022/05526
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º CMed-019/543/22

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS LIQUEFEITOS E COMPRIMIDOS ARMAZENADOS EM CILINDROS PARA O CENTRO MÉDICO (CMED), POLICLÍNICA CENTRAL, PRESÍDIO MILITAR ROMÃO GOMES (PMRG), ESCOLA SUPERIOR DE SOLDADOS (ESSD), CORREGEDORIA PM, ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DO BARRO BRANCO (APMBB), CPA/M-4, CPA/M-7, CPA/M-2, ESCOLA SUPERIOR DE SARGENTOS (ESSGT), CPA/M-12, CPA/M-6, ESCOLA SUPERIOR DE BOMBEIROS (ESB), ASSESSORIA POLICIAL-MILITAR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO (APMTJM), CENTRO ODONTOLÓGICO (CODONT) E CASA MILITAR, TODOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Empresa: DAVITA TRANSRIM SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 02.687.397/0001-67

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste Termo de Apostilamento tem como objetivo o reajuste dos valores do contrato em epígrafe, com efeitos a partir de 01/05/2023, nos termos da Cláusula Sétima do referido contrato, seguindo o índice do CadTerc de 4,29%, referente ao mês de maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O reajuste dos valores está previsto na Cláusula Sétima do contrato em referência, em consonância ao inciso XI do art. 40 da Lei 8.666/93, Decreto Estadual nº 48.326, de 12/12/03 e a Resolução nº CC -79, de 12/12/03.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista nos termos do §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Em vista do presente reajuste, o valor mensal do contrato passará de R\$ 9.470,25 (nove mil quatrocentos e setenta reais e vinte e cinco centavos), para o valor estimado de R\$ 9.875,06 (nove mil oitocentos e setenta e cinco, e seis centavos), conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS - Unidade - QUANTIDADE MENSAL - VALOR UNITÁRIO - VALOR UNITÁRIO - PREÇO TOTAL MENSAL

-1 - (R\$/m³ ou R\$/Kg) - INDICE - AJUSTADO

-2

1 - Oxigênio Medicinal Comprimido - m³ - 230 - R\$36,00 - 4,29% - R\$ 37,54 - R\$ 8.634,20

2 - Ar Comprimido Medicinal - m³ - 10 - R\$ 13,75 - 4,29% - R\$ 14,33 - R\$ 143,30

3 - Dióxido de Carbono (Gás Carbônico) Medicinal Liquefeito - Kg - 8 - R\$ 26,10 - 4,29% - R\$ 27,21 - R\$ 217,68

4 - Nitrogênio Medicinal Comprimido - m³ - 30 - R\$ 20,00 - 4,29% - R\$ 20,85 - R\$ 625,50

5 - Óxido Nitroso Medicinal Liquefeito - Kg - 7 - R\$ 34,85 - 4,29% - R\$ 36,34 - R\$ 254,38

VALOR TOTAL MENSAL - R\$ 9.875,06

VALOR TOTAL MENSAL - R\$ 118.500,72

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E DA PUBLICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida da presente Apostila, que é condição indispensável para sua eficácia, em Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.E), consoante ao que dispõe na Lei nº 8.666/93.

POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
UGE 180220 - CENTRO MÉDICO
PROCESSO N.º 20220129484
PREGÃO ELETRÔNICO PMESP-PRC-2022/05483
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO N.º CMed-020/543/22.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS A GRANEL, INCLUINDO LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TANQUES CRIOGÊNICOS FIXOS, DA CENTRAL DE SUPRIMENTOS RESERVA E DA CENTRAL DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL PARA O CENTRO MÉDICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO. AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 00.331.788/0023-24.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste Termo de Apostilamento tem como finalidade o reajuste dos valores do contrato em epígrafe, com efeito, a partir de 01/05/2023, nos termos da Cláusula Sétima do referido contrato, seguindo o índice do IPC-FIPE de 4,29%, obtidos através do Simulador CadTerc, referente ao mês de maio de 2022 a maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O reajuste dos valores está previsto na Cláusula Sétima do contrato em referência, em consonância ao inciso XI do art. 40 da Lei 8.666/93, Decreto Estadual nº 48.326, de 12/12/03 e a Resolução nº CC -79, de 12/12/03.

PARAGRAFO PRIMEIRO

A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista nos termos do §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Em vista do presente reajuste, o valor mensal do contrato passará de R\$ 4.976,97 (quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e sete) para R\$ 5.343,27 (cinco mil trezentos e quarenta e três e vinte e sete centavos), conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS - Unid - QUANTIDADE MENSAL(1) PREÇO UNITÁRIO INDICE PREÇO UNITÁRIO REAJUSTE (2) TOTAL MENSAL POR ITEM (R\$) (3) = (1) X (2)

1 - Oxigênio Medicinal Criogênico - m³ - 25.000 - R\$ 2,00 - 4,29% - R\$ 2,08 - R\$ 52.000,00

2 - Óxido Nitroso Medicinal Liquefeito Kg - 70 - R\$ 34,25 - 4,29% - R\$ 35,71 - R\$ 2.499,70

3 - Nitrogênio Medicinal Criogênico m³ - 25 - R\$ 5,00 - 4,29% - R\$ 5,21 - R\$ 130,25

TOTAL MENSAL - R\$ 54.629,95

ITEM - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS - UNID - VOLUME/ CAPACIDADE (5) QUANTIDADE MENSAL(6) - PREÇO UNITÁRIO (7) INDICE PREÇO UNIT REAJUSTE - TOTAL MES POR ITEM (R\$) (8)=(5)x(6)x(7)

(5) - (9)

4 - Tanque Criogênico com Capacidade até 5.000 litros - Litros 5.000 - 1 - R\$ 0,18 - 4,29% - R\$ 0,18 - R\$ 900,00

5 - Central de Ar Comprimido com Capacidade de até 50 m³/h - m³/h - 50 - 1 - R\$ 145,00 - 4,29% - R\$ 151,22 - R\$ 7.561,00

TOTAL MENSAL - R\$ 8.461,00